



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 1 DE JULHO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **Gabriela Rodrigues Pacheco**.-----

Na sequência da renúncia ao mandato apresentado pelo membro deste órgão executivo eleito na lista apresentada pelo Albufeira Prometida (AP), **António Abel Zua Coelho**, bem como da renúncia do eleito seguinte da lista, **Dinis Gomes Alves**, nos termos do disposto nos artigos quinquagésimo nono, nos números três e quatro do artigo septuagésimo sexto e no artigo septuagésimo nono, todos os preceitos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação em vigor, procedeu-se à tomada de posse da senhora vereadora **Gabriela Rodrigues Pacheco**, a qual foi investida nas suas funções após leitura e assinatura do respetivo termo de posse. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer munícipe interessado em interpelar a câmara. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Bom, então bom dia a todos. Vamos iniciar a reunião de Câmara pública. Está aqui uma pessoa inscrita, mas não está ainda aqui. Depois, temos aqui uma novidade, o senhor vereador Abel Zua apresentou a renúncia ao mandato, e que, nesse caso, enviou a comunicação dia 26 de junho, para o presidente da Assembleia Municipal, e ontem é que mandou para o presidente da Câmara, porque enganou-se aqui na... mas, independentemente disso, também já estava a ser tratado, e daí que temos aqui agora a senhora vereadora Gabriela Rodrigues Pacheco, que já assinou aqui o termo de posse. Eu vou também assinar o termo de posse, portanto, concorda com isto, não é? Bem-vinda às reuniões de câmara. Sendo assim, vamos passar aqui ao período antes da ordem do dia. Ora, inscrições?"* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ora bom dia a todos. Falar só sobre duas situações, muito rapidamente, relativamente ao que se passou ontem na Assembleia Municipal, essencialmente. Parece-me que a Assembleia Municipal não sabe ou, pelo menos, alguns deputados da Assembleia Municipal não sabem qual é que é o papel da Assembleia Municipal, relativamente ao seu papel fiscalizador, da ação do Executivo. Portanto, aquilo que me levou lá foi após várias tentativas, e ter questionado aqui o Executivo, no local próprio, como eu sempre faço, sobre a aplicação da deliberação que foi feita em setembro, e não ter sido, não ter havido resposta. Fui ao membro, ao órgão que faz essa fiscalização desse trabalho, e isso foi o que me levou a fazer essa interpelação no local próprio, mas pelos vistos alguns deputados não sabem que esse é o papel deles. Essencialmente, é isso, e continua, e a minha questão, e a minha vinda aqui hoje tem mais a levantar essa questão aqui, como o senhor presidente não deu nenhuma resposta relativamente àquilo que eu levantei lá em Assembleia, queria saber qual é que é a resposta relativamente a essa..." -----

Senhor presidente: "Não, ainda não tenho, quero ver se reúno essas... Eu não tenho problema nenhum em mandar a inscrição, só que parece que ninguém faz nada, e eu preciso de saber quem é que faz isso. Trate lá desse..." -----

Senhor vice-presidente: "Diga presidente?" -----

Senhor presidente: "É aquele conhecimento das licenças especiais de ruído, que não vêm cá à reunião de Câmara." -----

Senhor vice-presidente: "Isso motivou uma exposição do senhor vereador, foi?" -----

Senhor presidente: "E manda-se para o..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Continuo a explicar, e vou ter que explicar novamente, não é apenas a questão da relação das licenças especiais de ruído..." -----

Senhor vice-presidente: "Sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Que são feitas por despacho, e que não vêm à reunião de Câmara. É a utilização do site, para promover as licenças especiais de ruído que estão em vigor, e os relatórios mensais das coimas aplicadas, e das ações do Executivo, que é o que está na deliberação, é apenas isso, e continuamos sem resposta relativamente a isso." -----

Senhor vice-presidente: "Isto motivou uma intervenção na Assembleia Municipal, foi?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então se eu questiono aqui por diversas vezes..." -----

Senhor presidente: "Sim, mas isso agora..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se eu questiono aqui por diversas vezes, só para dar aqui uma resposta e não acontece nada, então tenho que ir ao órgão fiscalizador, como



é óbvio, não é?"-----

Senhor presidente: "Mas isso é para discutir lá..."-----

Senhor vice-presidente: "Permite-me que faça uma introdução, senhor Presidente? Não, só para responder, porque, na realidade, isto foi objeto..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ainda não acabei a minha intervenção... a não ser que queira responder a esta."-----

Senhor vice-presidente: "O presidente deu-me a palavra, portanto. Mas faça favor."---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu posso esperar pela resposta. Não costuma ser assim, é só por isto. Outra questão, tem a ver com a deliberação da transferência de competências, e na deliberação que foi tomada aqui no Executivo. Eu quero lembrar que essa, quando nós deliberámos, não foram discutidos os valores. O senhor presidente disse..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Estava lá."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não estava lá, não senhor."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Estava lá, sim senhora."-----

Senhor presidente: "Na proposta?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Então, estavam os valores."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não estavam na proposta, os valores."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Estavam, desculpe lá, estavam."-----

Senhor presidente: "Acho que estavam."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Estavam, sim senhora. Você anda desatento."---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estavam na deliberação."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Desculpe lá..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso, senhor presidente?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Uma proposta sem valores?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nos documentos que foram para a preparação da reunião de Câmara, não estava nenhuns valores. Não estava, senhor vereador, você é que anda distraído."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não, anda distraído, anda."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Você é que anda distraído. Como acontece todos os anos, quer uma proposta de deliberação para ver se alterava ou se não alterava os valores, e na altura, senhor presidente, eu questionei, e o senhor presidente disse assim: "vamos aumentar aqui qualquer coisa", mas nunca se falou, nunca foi dito, como acontece noutras deliberações, "vamos aumentar cem euros ou duzentos euros", isso nunca foi discutido."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Está a querer fugir à responsabilidade? Estavam lá os valores..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aparece na deliberação, só."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Está na última ordem de trabalhos."-----

Senhor presidente: "Não, eu preciso de saber se estavam, se não estavam."-----

Senhor vice-presidente: "Estavam os valores, estavam."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Na proposta inicial? Está na deliberação."-----

Senhor presidente: "Não, isso vai-se ver."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Está na deliberação, está. Não foi discutido na reunião de Câmara."-----

Senhor presidente: "Bom, não interessa nada. Agora não vale a pena estar a discutir este assunto, porque não..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só estou a dizer, se calhar, tinha-se evitado a situação que..."-----

Senhor presidente: "Vai-se ver, e depois confirma-se. Ou sim, ou não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Essencialmente era isso, para evitar que..."-----

Senhor presidente: "Está bem, claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como noutras situações, noutras deliberações, têm sido ditos os valores, desta vez não foi, e por isso é que deu origem a isto."-----

Senhor presidente: "São questões..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E por isso, é que deu origem a isto."-----

Senhor presidente: "No entanto, são fáceis de verificar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Essencialmente, é isso. Queria só deixar estas notas."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, os valores estavam lá. Eu recordo-me perfeitamente de ter visto os valores e, por acaso, foi uma situação que reparei, inclusive. Agora, estar aqui a "fugir com o rabo à seringa", desculpe lá, o ter votado a proposta sem se calhar, ter consultado os presidentes de Junta, dos quais os representados pelo PS, não é desculpa nenhuma. O vereador tem que ser responsável pelos seus atos, e na deliberação constavam lá os valores, senão ela não teria vindo cá, com certeza, porque era isso que estava em causa, e vir aqui a dizer que não estavam lá os valores, a pôr em causa, de certa maneira, os serviços, acho que não é correto. Mas já percebi que o senhor vereador tem alguma dificuldade em perceber como é que isto funciona, e viu-se ontem, perfeitamente, numa reunião da Assembleia Municipal, usar da palavra, onde não podia usar da palavra, na defesa da honra, sendo que a sua honra



nunca foi ferida naquele órgão, e a usar um tema que tem sido aqui discutido, sim senhor, e não estou a tirar a razão do senhor vereador, atenção. Agora, há regras, isto tem regras, vivemos em democracia, e as regras são para ser cumpridas, desculpe lá. Uma pessoa que se intitula, nestas reuniões, cumpridora e zeladora daquilo que são as regras, a ter este tipo de atitude, é contraditório. Muito obrigado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Parece-me é que o senhor vereador não leu os documentos que vêm à reunião de câmara. A proposta que estava lá e o que dizia na deliberação era saber, como acontece todos os anos, era se a câmara municipal mantinha os valores ou se alterava os valores? Todos os anos é assim." -----*

Senhor presidente: *"Eu não digo nem que sim, nem que não, vamos esperar que venha a proposta." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Depois eu questionei o senhor presidente e o senhor presidente disse: "- Nós vamos aumentar alguma coisa." Mas a minha interpretação quando disse isso foi que iria ser discutido isso, porque estes valores nem sequer foram discutidos com os senhores presidentes de junta. Isto nem sequer foi discutido com os presidentes de junta." -----*

Senhor presidente: *"Nem tem que ser." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Portanto, eu não podia discutir com os presidentes de junta valores que eu nem sequer sabia, como é óbvio. Não estava na proposta, se nem o executivo fez essa discussão." -----*

Senhor presidente: *"Nem tem que ser discutido com os senhores presidentes de junta. Já disse várias vezes, é preciso que se entenda novamente e vou repetir, parece que não se entende. Este processo de delegação de competências que se iniciou para aí há 5 ou 6 anos, foi dos processos mais trabalhados entre os presidentes de junta de freguesia e eu próprio e os serviços técnicos de cada uma das áreas, seja dos edifícios, seja da deservagem, seja de tudo, da pavimentação, de caminhos, enfim, tudo isso, todos esses tiveram a presença dos técnicos do município das áreas correspondentes. E não houve processo nenhum mais participado que não esse. Portanto, não vale a pena estar aqui a dizer, vir agora dizer que os presentes não foram, não foi falado, não sabiam. Sabiam, sabiam de uma forma informal já lhes tinha dito, já lhes tinha dito, informal. E formalmente não sei se foi a todos, mas alguns, tinha, agora não sei se calhou ser a todos, mas como era para dar dinheiro, até podia pensar, é pá, isto não estão à espera e agora aparece mais este dinheiro. E é verdade, eles não estão à espera. Foi aquilo que eu disse ontem na assembleia, aquilo partiu com base num pedido com um estudo em anexo, um pedido feito ou justificado, pedido justificado e feito*

pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, tendo em conta o crescimento das urbanizações, dos arruamentos, há 4 ou 5 anos já é muito mais agora do que eram nessa altura, então justificou-se esse pedido. E então eu é que disse, se calhar fiz mal, por acaso isso não disse ontem na assembleia, eu é que disse depois, bom, se vamos fazer este valor para estes, vamos dar aqui uma média aí à volta dos 20.000 euros para cada um, a cada freguesia para dar um acerto aqui, quanto mais não seja pela inflação, índice de preços e não sei quê. E assim foi, valeu a pena estar a dizer? Era possível ter mantido só o que a junta da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água pediu, baseado nesse e não dar mais nada a ninguém, tinha sido melhor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só para dizer que esta questão relativamente à questão da negociação é o que decorre da própria lei. As alterações aos contratos administrativos têm de ser negociadas com as juntas, é o que decorre da lei, está lá escrito, por isso é que se fala nessa situação da negociação das alterações. Até porque este contrato inter administrativo continua a ter uma situação que tem que ser revista e aproveitar esta altura para fazer isso, porque ainda mantém lá os contratos de manutenção das fotocopiadoras, que já é competência que a autarquia está a fazer e não podem estar as mesmas competências em duas entidades diferentes. Portanto, é aproveitar para tirar isso também, esses valores do contrato, conforme já tinha dito. E a questão da inflação, como disse, é uma questão que já tinha levantado já desde os últimos anos quando não foram revistos os contratos, mas pronto, a minha questão exatamente era essa, pois verifiquem essa parte, mas que os valores não estavam lá, não estavam. Era só isso, obrigado."-----

Senhor presidente: "Vamos esperar que vem aí."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Se for preciso eu vou buscar ao meu gabinete a proposta. Porque eu recordo-me perfeitamente que estavam lá os valores."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Na informação não estavam."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, é isso que eu estou a dizer."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Mas estavam lá os valores, eu recordo-me de ter visto os valores. Eu fui acusado aqui de estar distraído."-----

Senhor presidente: "Mostre ao senhor vereador onde é que eles estão que é para ele ver que não viu."-----

Senhor vice-presidente: "Se calhar não leu os documentos todos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu li os documentos todos."-----

Senhor presidente: "Não, o senhor vereador tem de chegar à conclusão, você mesmo, que não viu, porque não vale a pena estar a insistir."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não, eu não posso ver uma coisa que não existia. A informação, a doutora Carla Farinha acabou de dizer que a informação que foi para os vereadores não continha essa informação."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, está aqui o documento, mas aqui não vem claramente mencionado os valores, mas eu recorro-me na altura de ter visto os valores lá bem claros e posso ir ao meu computador."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas aquilo que foi para os vereadores não trazia esses valores."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Ouça, você está aqui a fugir à responsabilidade, você votou, nem tampouco questionou aqui na reunião de câmara o documento, nem tampouco questionou na altura este reforço. Agora assumo que você não dialogou com os seus presidentes de juntas, não teve essa capacidade e depois cometeu um erro. Agora quer culpar os outros, já percebi."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Você é que disse que tinham vindo os valores e afinal não vieram."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Veio, veio que eu vi. Eu vi na altura, então eu olhei. Aliás eu não ia deliberar uma coisa que não soubesse o que estava a deliberar. E eu recorro-me de ter visto os valores, agora aqui não consigo identificar claramente."--

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nem eu."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 5 DE JUNHO DE 2025 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Cláudia Guedelha.-----

Não participaram na votação os senhores vereadores Desidério Silva e Gabriela Pacheco pelo facto de não terem participado na reunião.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, eram das quantias de: --

Operações Orçamentais - cinquenta milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - três milhões, cento e dezanove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e nove cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Aviso n.º 15425/2025/2, de vinte e três de junho**, que aprova o Código de Comportamentos do Município de Albufeira.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS.

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, bem como de uma informação, com origem na Divisão Financeira, relativa à situação financeira do Município reportada a trinta e um de maio de dois mil e vinte e cinco, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

a) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - julho de 2025;-----

b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 164 e 165. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tenho uma inscrição, tem a ver com os processos em tribunal. Verifiquei que há um processo em tribunal relativamente a um despacho do senhor vice-presidente no âmbito de um apoio de praia. Queria saber, tendo em conta*



que os apoios de praia têm sido todos atribuídos através de concursos, qual é o âmbito deste processo? E que despacho é este que deu origem a este processo em tribunal?"-----

Senhor presidente: "É possível ver isso? Que eu não sei o que é."-----

Senhor vice-presidente: "Tenho que ver."-----

Senhor presidente: "Tem que se ver ali, então já se vê."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente foi apresentado um documento, datado de vinte e cinco de junho último, através do qual informa que se encontra em gozo de férias do dia vinte e sete ao dia vinte e nove de junho também último.-----

= INFORMAÇÕES - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos relacionados com pedidos de documentos solicitados pelos membros do executivo em reuniões de câmara anteriores.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - 21 DE JUNHO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Oeiras, no dia vinte e um de junho também último, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de junho último através do qual,

invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de julho corrente:-----

- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação à Quinta do Lago, no dia seis; -----
- Creche Tempos de Infância - Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para deslocação ao Zoomarine, no dia quatro; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia cinco e regresso no dia seis; -----
- Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Fátima, no dia seis; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Infantário "Os Piratas", para regresso da Praia do Inatel - Albufeira, nos dias quatro, nove, catorze, dezasseis, dezoito, vinte e um, vinte e três, vinte e cinco, vinte e oito e trinta.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e seis de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de julho corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Vila Nova de Gaia, com saída no dia cinco e regresso no dia seis; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Coimbra, com saída no dia



cinco e regresso no dia seis, e a Leiria, com saída no dia doze e regresso no dia treze; --
• Caminhadas ao Luar, para deslocação a Barranco dos Pisões - Monchique, no dia treze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - 6.º ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Padernense Clube, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do "6.º Encontro de Carros Clássicos de Paderne", a ter lugar no dia 15 de junho no parque de estacionamento de terra batida do Estádio João Campos, de Paderne, das 9h00 às 10h15, para acolhimento dos participantes e saída para o percurso às 10h15 pelo concelho, com regresso para almoço na sede do Padernense previsto para as 14h30. -----

Apoio solicitado:-----

- Autorização para a realizar o evento e ocupação do parque de estacionamento de terra batida do Estádio João Campos, em Paderne; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes ao evento, incluindo a taxa especial de ruído e ocupação da via pública; -----
- Emissão da Licença especial de ruído para o dia 15 de junho das 9h00 às 14h30.-----

CONSIDERANDO-----

- O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o

panorama cultural e turístico do concelho; -----

- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA; -----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento total de todas as taxas aplicáveis ao evento; -----
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO -----

Apoiar o Padernense Clube nos seguintes termos:-----

1. Autorizar a realização do "6.º Encontro de Carros Clássicos de Paderne" no parque de estacionamento de terra batida João de Campos de Paderne, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, desde que, sejam cumpridas todas as normas abaixo descritas: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

2. Autorizar a realização do percurso associado ao evento, com paragem na Praça dos Pescadores, constituindo-se esse momento como um momento de animação turística e de mostra das viaturas, como aconteceu recentemente com o encontro Albufeira Classic - Super carros. -----

À organização caberá ainda garantir: -----

- Que a zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A realização de seguro adequado ao evento;-----

- Dar conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários. -----



Quanto à isenção de pagamento de taxas, segundo o regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira em vigor: -----

Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.2.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que são ...€ o m²/dia. -----

A área do local pretendido é a seguinte: -----

- Área do parque a ocupar - 1.060m²; -----

Assim os valores a cobrar são os seguintes:-----

1.060m² x 5,10€ x 1 dia = 5.406.00€";-----

2. Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme e nos termos do parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2025/33994. --
3. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO IN LOCO - PROJETO CAFÉ - CAPACITAR, APOIAR E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de junho último, do seguinte teor: -----

"Pela Associação In Loco, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Sessão de informação e divulgação do Projeto CAFÉ - Capacitar, Apoiar, e Fomentar o Empreendedorismo, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 17 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 10h às 12h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 17 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 10h00 às 12h00; -----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para terça-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar a Associação In Loco, na realização de uma Sessão de informação e divulgação do Projeto CAFÉ - Capacitar, Apoiar, e Fomentar o Empreendedorismo, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 17 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 10h às 12h00.-----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - ENCONTRO DE MARCHAS DE POPULARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de junho último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Casa do Povo de Paderne solicitar o apoio do Município para realização do "Encontro de Marchas Populares", a ter lugar no dia 19 de junho de 2025, no espaço Praça Nova em Paderne, especificamente: -----

- Autorização para realização do evento no dia 19 de junho, no espaço Praça Nova em Paderne; -----

- Emissão da LER, conforme requerimento anexo à presente proposta; -----

- Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que a Casa do Povo de Paderne é uma pessoa coletiva de utilidade pública sob a forma de associação, sem fins lucrativos e tem por objetivo social contribuir para o desenvolvimento da freguesia de Paderne e o concelho de Albufeira, nomeadamente ajudando famílias com necessidades sociais e económicas; desenvolver atividades e eventos de carácter social, cultural, desportivo, recreativo e social, com a participação dos interessados e em colaboração com o estado, autarquia e a Junta de Freguesia de Paderne;-----
2. Que o evento contará com a atuação de vários grupos de marchas e tem natureza



cultural, recreativa e social, indo de encontro aos fins estatutários da Associação; ----

3. Que o evento se enquadra na alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. A informação da DISU-DAVEGF, na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2025/40381, referente à ocupação do espaço público, a qual se transcreve:-----

Face ao acima solicitado informam estes serviços que não se vê inconveniente na utilização do espaço público solicitado no dia 19 de Junho, desde que, sejam cumpridas todas as normas abaixo descritas: -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários. -----

Informa-se também o seguinte, atendendo que estes serviços não têm informação se o requerente é isento de pagamento de taxas ou não aqui fica as taxas a cobrar segundo o regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira em vigor: -----

Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.2.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que são ...€ o m2/dia. -----

As áreas dos locais pretendidos é a seguinte:-----

- Área do parque de estacionamento a ocupar - 500m2;-----

Assim os valores a cobrar são os seguintes:-----

500m2 x 5,10€ x 1 dia = 2.550.00€-----

5. A informação da DPMV, na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2025/40381, referente à taxa devida pela emissão da LER, a qual se transcreve:-----

"- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€-----

(dias úteis, das 20h às 23h) e de 25,50€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1, 1.3.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações

previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

(...)-----

"Valor da taxa 71,40€"-----

6. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 3, da distribuição SGDCMA/2025/40531; -----
7. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
8. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara, de forma a deliberar em tempo útil;-----
9. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar a Casa do Povo de Paderne, através do seguinte: -----

1. Autorizar a realização do evento no espaço da Praça Nova em Paderne, no dia 19 de junho de 2025, desde que sejam cumpridas as seguintes normas: -----
 - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
 - A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
 - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários. -----
2. Cedência de isenção total do pagamento das taxas descritas pelos serviços nos pontos 4 e 5 dos considerandos da presente proposta, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----
3. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= APOIOS - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - ARRAIAL PARA ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de junho último, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Imortal Desportivo Clube, solicitar o apoio da Autarquia para a realização do "Arraial para encerramento da época desportiva", na parte do estacionamento superior, entre o Estádio Municipal e o Parque de Caravanas da Palmeira, Albufeira, no dia 5 de julho de 2025, especificamente: -----

- 3 tendas, 10 baias, 4 casas de banho portáteis, palco 6x6m; -----

- Instalação de tomada trifásica 32 amperes, no mínimo 16 amperes por fase para palco e tomada trifásica para roulettes de comes e bebes; instalação de iluminação na zona do estacionamento; -----

- Emissão da Licença Especial de Ruido, conforme requerimento em anexo à presente proposta; -----

- Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento, conforme requerimento anexo à presente proposta; -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento.-----

CONSIDERANDO-----

1. Que o evento tem como objetivo o encerramento da época desportiva, onde estarão presentes as várias modalidades desportivas do Clube, proporcionando um momento de distração e cultura entre todos os Atletas do Clube; -----

2. Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

3. A informação da DISU-DAVEGF, constante na etapa 4.3, da distribuição SGDCMA/2025/37790, a qual se transcreve: -----

"- Autorização para a ocupação do parque de estacionamento existente entre o Estádio Municipal de Albufeira e o Parque de caravanas no dia 5 de julho de 2025;---

No que diz respeito aos serviços da DAVEGF não se vê nenhum inconveniente na autorização para a realização do evento desde que: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil. -----

Informa-se também o seguinte, atendendo que estes serviços não têm informação se o requerente é isento de pagamento de taxas ou não aqui qui fica as taxas a cobrar segundo o regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira em vigor: -----

Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.2.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que são ...€ o m2/dia. -----

A área do local pretendido é a seguinte:-----

- Área do parque em frente do Estádio Municipal de Albufeira - 1.680m2; -----

Assim os valores a cobrar são os seguintes:-----

1.680m2 x 5,10€ x 1 dia = 8.568.00€ "-----

4. A informação da DPMV, referente ao valor da taxa devida pela emissão da LER, anexa na etapa 10.3, da distribuição SGDCMA/2025/31994, a qual de transcreve: ---
"- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."-----
5. A informação da DPGU-DREOP, referente ao valor da taxa devida pela licença para Instalação e funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória, constante na etapa 2.6, da distribuição SGDCMA/2025/37790 a qual se transcreve:-----
"...de acordo com tabela de taxas o montante será:-----
036.02.01 - Emissão de licença de instalação de recinto itinerante - (Ato) 51.01 €----
036.02.01 - Palanques, estrado palco ou bancadas (dia) 25.50 € -----
036.02.02 - Barracões, tendas ... (51.01) -----
Total - 127,52 €-----
6. O parecer da DJC na etapa 10.10, distribuição SGDCMA/2025/31994, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas e licenças necessárias à realização do



- evento; -----
7. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 10.8, da distribuição SGDCMA/2025/31994;---
 8. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Imortal Desportivo Clube, na realização do "Arraial para encerramento da época desportiva", nos seguintes termos: --

1. Autorizar a realização do evento, no parque de estacionamento existente entre o Estádio Municipal de Albufeira e o Parque de caravanas no dia 5 de julho de 2025, desde que sejam cumpridas as seguintes normas:-----
 - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
 - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
 - A organização tenha seguro adequado ao evento;-----
 - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil.-----
2. Disponibilização de 10 baias e palco 6x6m da DTDEC, conforme informação desses serviços na etapa 9, da distribuição SGDCMA/2025/31994; -----
3. Aquisição de 4 módulos sanitários ao abrigo do "Locação de Módulos Sanitários para mercados quinzenais, feira franca e outros eventos", conforme informação dos serviços na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2025/31994; -----
4. Instalação de tomada trifásica 32 amperes, no mínimo 16 amperes por fase para palco e tomada trifásica para roulettes de comensais e bebés, bem como instalação de iluminação na zona do estacionamento, conforme informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, na etapa 8.6, da distribuição SGDCMA/2025/31994; -----
5. Licença para Instalação e funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento tendo em conta o parecer favorável da DPGU-DPUAI na etapa 2.5, da distribuição SGDCMA/2025/ 37790;-----
6. Isenção do pagamento total das taxas e licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, conforme discriminadas nos pontos 3, 4 e 5 dos considerandos, da presente proposta." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à

reunião.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - ARRAIAL DAS
ASSOCIAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Paderne, solicitar apoio à Autarquia para a realização do Arraial das Associações, a ter lugar no dia 5 de julho de 2025, das 19h00 às 03h00, no recinto do parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne, especificamente:-----

- Autorização para encerramento do Largo João Campos como recinto do evento;-----*
- Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda, atrás do Café da Vila, com parque de estacionamento;-----*
- Pedido de apoio das forças de Segurança e Prevenção, nomeadamente a Proteção Civil e a Polícia Municipal, com a permanência de 2 elementos das referidas forças de segurança, durante o horário do evento;-----*
- Eletrificação e iluminação de todas as tendas, assim como a iluminação do recinto com baixada de eletricidade;-----*
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia;-----*
- Emissão da Licença Especial de Ruído, conforme requerimento em anexo;-----*
- Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento.-----*
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento;-----*
- Recolha de lixo e limpeza do recinto após horário de fecho do evento;-----*
- Declaração referente às condições necessárias para a segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável.-----*

CONSIDERANDO-----

- 1. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----*
- 2. Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição na freguesia de Paderne;-----*
- 3. Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da*



população do concelho, bem como a definição de políticas para a prossecução de tal desiderato;-----

4. Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
5. A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2025/36746; SGDCMA/2025/36766 e SGDCMA/2025/36762; -----
6. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 13.4, da distribuição SGDCMA/2025/36746; --
7. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
8. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne, na realização do "Arraial das Associações", no dia 5 de julho de 2025, nos seguintes termos: -----

1. Autorização para utilização do parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne como recinto do evento, bem como do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda, como parque de estacionamento, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 7.2 da distribuição SGDCMA/2025/36746, a qual se transcreve: -----

"No que diz respeito aos serviços da DAVEGF não se vê nenhum inconveniente na autorização para a realização do evento desde que: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil. -----

2. Apoio ao evento por dois elementos da Proteção Civil da CMA, com recurso a

trabalho suplementar conforme a informação desses serviços na etapa 3.4, da distribuição SGDCMA/2025/36762; -----

3. Eletrificação e iluminação de todas as tendas, assim como a iluminação do recinto com baixada de eletricidade, conforme nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, na etapa 10.4, da distribuição SGDCMA/2025/36746; -----
4. Divulgação do evento nos meios de comunicação disponíveis da Autarquia; -----
5. Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento, tendo em conta o parecer favorável da DPGU-DPUAI na etapa 2.3, da distribuição SGDCMA/2025/36766; -----
6. Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme descritas pelos serviços nas etapas 7.2 e 9.2 da distribuição SGDCMA/2025/36746 e na distribuição SGDCMA/2025/36766; -----
7. Recolha de lixo e limpeza após evento, pela Luságua, conforme a informação da DISU-DHUEV na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2025/36746; -----
8. Emissão de declaração referente às condições necessários para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, conforme e nos termos da declaração da Médica Veterinária Municipal, anexa à presente proposta, devendo a Junta de Freguesia de Paderne inteirar-se que a mesma seja levada a conhecimento de todos os agentes económicos que estarão presentes no evento, conforme informação da SMV na etapa 11.2, da distribuição SGDCMA/2025/36746." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS UCRANIANOS EM PORTUGAL - NÚCLEO DE
ALBUFEIRA - CONCERTO SOLIDÁRIO DE ARTISTAS UCRANIANOS
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação de Ucranianos em Portugal - Núcleo de Albufeira, [REDACTED], solicitar o apoio desta edilidade para realização do evento cultural e beneficente "Concerto solidário de Artistas Ucranianos", dedicado às crianças que perderam os seus pais na guerra, especificamente: -----

Apoio Solicitado: -----

- Cedência da Sala A do EMA-Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 06 de julho de 2025, no período das 10h00 às 24h00 para realização do evento; -----

- Emissão da LER - Licença Especial de Ruido, para o dia 6 de julho, das 10h00 às



24h00, conforme requerimento em anexo; -----

- Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do EMA e pela Emissão da LER;-----

- Logística de apoio ao evento, nomeadamente: Palco, 200 cadeiras e 10 mesas. -----

CONSIDERANDO-----

Que a Associação dos Ucrânicos em Portugal é uma associação sem fins lucrativos, com núcleo criado em Albufeira; -----

- Que, de acordo com o artigo 4.º dos seus estatutos, a associação tem como objeto proteger os direitos e interesses específicos dos imigrantes ucranianos e dos seus descendentes residentes em Portugal, visando, entre outros, desenvolver ações de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; -----
- Que se trata de um evento cultural e beneficente cujo fim é o de promover a confraternização entre os Ucrânicos que vivem no Algarve, dar apoio às crianças e jovens que perderam o seu pai ou a sua mãe na guerra, servindo também como plataforma para angariar apoios para ajudar todos os que ficaram em zonas da guerra na Ucrânia; -----
- Que o evento, contará com a atuação três artistas ucranianos que irão cantar músicas tradicionais ucranianas; -----
- Que, conforme informação dos serviços na etapa 4 da distribuição SGDCMA/2025/39816, a sala A do EMA se encontra disponível no dia 06 de julho, para acolher o evento; -----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----
- Que a alínea K) do n.º 1, do art.º 10, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, refere que podem beneficiar de isenção de pagamento de taxas e outras receitas as associações, coletividades e instituições de natureza cultural legalmente constituídas e sem fins lucrativos, na utilização de equipamentos culturais propriedade do Município de Albufeira ou sob sua administração municipal, desde que a realização de eventos e atividades culturais a que se propõem sejam compatíveis com a natureza desses equipamentos, mediante deliberação favorável da Câmara Municipal, de Albufeira e/ou celebração de contato/protocolo de

desenvolvimento cultural com o Município de Albufeira em termos a definir; -----

- Que, de acordo com o ponto 8.1.1., do Anexo II, do artigo 61.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, o valor da taxa, por cada período de utilização diária do EMA, é de 847,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data de cobrança; -----
- A informação da DPMV, sobre o valor da taxa a cobrar pela emissão da Licença Especial de Ruído, contante na etapa 7.4, da distribuição SGDCMA/2025/39816, a qual se transcreve:-----
"- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ -----
(sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), e de 25,50€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º, 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.-----
Valor total da taxa a pagar: 173,40€" -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a associação tem a sua situação contributiva regularizada perante o estado, conforme documentos anexa à presente proposta;-----
- Que a associação não tem dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na distribuição SGDCMA/2025/41498. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Ucrânicos em Portugal - Núcleo de Albufeira, nos seguintes termos:-----

1. Cedência da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 06 de julho, no período das 10h00 às 24h00, para realização do evento; -----
2. Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, correspondente a 1 período de utilização diária, no valor de 847,59€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----
3. Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 06 de julho de 2025, das 10h00 às 24h00, conforme informação da DPMV na etapa 7.4, da distribuição



SGDCMA/2025/39816; -----

4. *Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído no valor de 173,40€, ao abrigo do Regulamento de taxas e Outras Receitas do Município;* -----
5. *Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: palco, conforme atualmente montado ao fundo da sala A, 200 cadeiras e 10 mesas, conforme e nos termos da informação da DTDEC na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2025/39816;* -----
6. *Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral;* -----
7. *Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do espaço."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da reunião. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
FESTAS DE VERÃO- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente proposta, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização das "Festas de Verão", a ter lugar nos dias 11 e 12 de julho de 2025, nas instalações do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, através do seguinte: -----

- *Emissão da Licença Especial de Ruído, para os dias 11 e 12 de julho, no período das 19h00 às 01h00 do dia seguinte;* -----
- *Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória;* -----
- *Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento;* -----
- *Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia;* -----
- *Autorização para colocação de 1 faixa na estrutura dos Olhos de Água;* -----
- *Eletrificação de todo o recinto (com pontos de luz para o palco de 32 amperes e para*

as associações presentes).-----

CONSIDERANDO:-----

- 1) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----
- 2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição na freguesia de Albufeira e Olhos de Água;-----
- 3) Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição de políticas para a prossecução de tal desiderato;-----
- 4) Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----
- 5) Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 12.4, da distribuição SGDCMA/2025/41232;---
- 6) Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;
- 7) A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município;-----

PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, nos seguintes termos:-----

1. Licença para instalação de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, para os dias 11 e 12 de julho, tendo em conta a informação da DPGU-DPUAI na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2025/41232;-----
2. Divulgação do evento nos meios de comunicação disponíveis da Autarquia conforme informação da DCRPRI na etapa 7 da distribuição SGDCMA/2025/41232;-----
3. Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura dos Olhos de Água, conforme informação da DCRPRI na etapa 7 da distribuição SGDCMA/2025/41232;-----



4. *Iluminação e eletrificação do recinto do evento, dentro do horário normal de trabalho, conforme informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, na etapa 11.4, da distribuição SGDCMA/2025/41232; -----*
5. *Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme descritas pelos serviços nas etapas 7, 8 e 9 da distribuição SGDCMA/2025/41232." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - FESTA DO XXVIII ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem a Junta de Freguesia de Ferreiras, solicitar o apoio da Autarquia para a realização da Festa do XXVIII Aniversário da Freguesia de Ferreiras, a ter lugar nos dias 12 e 13 de julho de 2025, no Parque de Estacionamento do Complexo Desportivo da Nora. -----

Apoio Solicitado: -----

- *Autorização para realização do evento no Parque de Estacionamento do Estádio de Futebol Clube de Ferreiras; -----*
- *Emissão da licença especial de ruído para os dias 12 e 13 de julho, conforme requerimento anexo; -----*
- *Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória;-----*
- *Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----*
- *Autorização para colocação de 1 lona alusiva ao evento na estrutura da rotunda de Ferreiras;-----*
- *Apoio do setor de eletricidade para fornecimento de energia elétrica, com vista à iluminação/e alimentação do local;-----*
- *Empréstimo de 30 baias de proteção;-----*
- *Disponibilização de 4 lava mãos com torneiras, com ligação à água de rede e esgotos; --*
- *Assegurar o serviço de segurança do recinto pela Polícia Municipal e Proteção Civil (entre as 18h00 e a 01h00 nos dias do evento); -----*
- *Cedência de 2 extintores CO2 e 2 Extintores ABC pó químico (pelos SMPC), para*

prevenção do recinto; -----
- 6 contentores grandes RSU (a serem colocados nos dias anteriores ao evento); -----
- Limpeza do recinto alusivo à festa pela Luságua, no dia anterior ao evento (dia 12 julho) e no fim do evento, nos dias 13 e 14 julho, a partir das 2h00. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que se trata de um evento de cariz popular, que tem por objetivo a comemoração da fundação da freguesia de Ferreiras;-----
2. Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, promovendo o convívio social e preservando essa tradição na freguesia; -----
3. Que este acontecimento de carácter cultural e recreativo tem como objetivo promover e divulgar o nome da freguesia de Ferreiras e simultaneamente ajudar os Clubes e Associações fomentando a cooperação entre as coletividades;-----
4. Que o evento contribui para a dinamização turística e fomento da atividade económica da região, em particular da Freguesia em questão;-----
5. Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para a prossecução de tal desiderato;-----
6. Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
7. Que compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
8. Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
9. A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal, sobre disponibilidade dos apoios solicitados pela Junta de Freguesia de Ferreiras para a realização do evento, na distribuição SGDCMA/2025/40949; SGDCMA/2025/41139 e SGDCMA/2025/41145; -----
10. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 12.3, da distribuição SGDCMA/2025/34911; ---
11. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as



declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -
12. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia de Albufeira através do seguinte:-----

1. Autorizar a realização do evento no parque de estacionamento do Complexo Desportivo da Nora, nos dias 12 e 13 de julho e alteração de trânsito provisória, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na etapa 9.2, da distribuição SGDCMA/2025/40949, a qual se transcreve: -----

"...informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento da Nora nos dias 12 e 13 de julho, desde que, sejam cumpridas todas as normas abaixo descritas:-----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

- A organização tenha seguro adequado ao evento;-----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários."-----

2. Licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisado ou de diversão provisória, nos dias 12 e 13 de julho, tendo em conta o parecer favorável da DPGU-DPUAI na etapa 2.5, da distribuição SGDCMA/2025/41139;-----

3. Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme descritas pelos serviços nas etapas 7.4, 9.2 e 11.2 da distribuição SGDCMA/2025/40949 e na distribuição SGDCMA/2025/41139;-----

4. Fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação/e alimentação do recinto da festa, pela DPEM-DEEM - Serviços de eletricidade, sem recurso a trabalho suplementar, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2025/40949;-----

5. Disponibilização de espaço na estrutura existente na rotunda da freguesia de Ferreiras, para colocação de uma faixa alusiva ao evento, conforme a informação da DCRPRI, na etapa 7.2 da distribuição SGDCMA/2025/40949;-----

6. Disponibilização de 30 baias e 4 lava mãos, conforme e de acordo com a informação

da DTDEC na etapa 13.2, da distribuição SGDCMA/2025/40949;-----

7. Ligação de 4 lava mãos à água de rede e esgotos, conforme informado pela DISU-DAS, conforme informação desses serviços na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2025/40949;-----
8. Apoio de segurança ao evento pelos serviços de Proteção Civil desta Câmara, com recurso a trabalho suplementar, conforme informação desses serviços na etapa 3.4, da distribuição SGDCMA/2025/41145;-----
9. Cedência de 2 extintores CO2 e 2 Extintores ABC pó químico pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, para prevenção do recinto, conforme informação desses serviços na etapa 3.3, da distribuição SGDCMA/2025/41145;-----
10. Disponibilização de 6 contentores grandes RSU e Limpeza do recinto alusivo à festa pela Luságua, no dia anterior e a seguir ao evento e limpeza do recinto antes e depois do evento, conforme informação da DISU-DHUEV, na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2025/40949."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA - R.F.O.A. -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através da documentação anexa, vem o Rancho Folclórico dos Olhos de Água, com o [REDACTED], solicitar apoio desta Câmara Municipal, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), para fazer face ao plano de atividades e despesas da associação, para o corrente ano de 2025.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o R.F.O.A., atualmente constituído por 55 componentes, é uma associação sem fins lucrativos e tem por objeto a recolha e exibição de danças e cantares do Algarve;-----
- Que ao longo dos anos o R.F.O.A., tem realizado vários eventos culturais, dentro e fora do concelho de Albufeira, os quais têm contribuído para despertar do interesse pela cultura, tradição e costumes da região junto da população local e nacional, bem como dos turistas que nos visitam ao longo do ano;-----
- O Plano de Atividades da associação para o ano de 2025 anexo à presente proposta; -
- Que a normal atividade da associação acarreta uma série de despesas associadas, nomeadamente: despesas com a deslocações dos elementos da associação para as atuações, seguro dos componentes, despesas com a manutenção da carrinha da



associação, despesas com trajas e calçado, entre outros;-----

- Que o R.F.O.A., tem necessidade de aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte dos componentes do grupo, uma vez que as carrinhas que atualmente possuem, sendo já muito antigas, não apresentam condições de segurança para o efeito;-----
- Que o apoio do Município é fundamental para que a associação consiga prosseguir com o cumprimento da sua missão e das suas atividades;-----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311000050;---

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Rancho Folclórico dos Olhos de Água, através do seguinte:-----

1. Atribuição de uma participação financeira no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) para fazer face ao plano de atividades e despesas da associação, para o corrente ano de 2025;-----
2. A despesa, no valor de € 30.000,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5117;-----
3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que:-----
 - Deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----
 - Deverá cumprir o exposto no seu plano de atividades para o ano de 2025 e apresentar ao Município de Albufeira, no início do próximo ano civil, dentro do prazo previsto na lei, o Relatório anual das atividades e contas do exercício, aprovado pela Assembleia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - DIOCESE DO ALGARVE - CELEBRAÇÕES EUCARÍSTICAS
DOMINICAIS NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2025 NA QUINTA DA
BALAIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Diocese de Algarve, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, o apoio para a limpeza, manutenção e arranjos complementares do espaço celebrativo na Quinta da Balaia, no contexto das Celebrações Eucarísticas Dominicais todos os Domingos do mês de Julho e Agosto e no dia 15 de Agosto no âmbito das celebrações da Assunção de Nossa Senhora. -----

Considerando que: -----

- 1. As Celebrações Eucarísticas Dominicais no espaço referenciado, durante o mês de Julho e Agosto, têm uma grande relevância no Município de Albufeira e um importante impacto junto da comunidade; -----*
- 2. À organização deste tipo de evento, contribui para o desenvolvimento cultural e das tradições religiosas do concelho e da região; -----*
- 3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Diocese do Algarve através dos seguintes meios: -----

- Limpeza do espaço onde se celebram as Eucaristias e do acesso ao mesmo, ao abrigo do contrato em vigor no valor de 1.004,00€ + IVA; -----*
- Colocação de nova rede, bem como de nova estrutura para a sua sustentação, de forma que exista sombra no decorrer da Eucaristia, com o reforço junto ao altar, nas laterais do altar e na parte inicial dos bancos, no valor de 2.775,00€ + IVA; -----*
- Colocação de brita nos corredores de passagem e entre os bancos de pedra existentes no espaço celebrativo, ao abrigo do contrato em vigor no valor de 525,00€ + IVA; -----*
- Locação de 2 WC'S portáteis ao abrigo do contrato em vigor e respetiva limpeza durante o período mencionado, no valor de 483,00€ + IVA; -----*
- Abertura de procedimento de ajuste direto regime geral, no valor de 13.191,11€ + IVA, no qual vai ser convidada a empresa MAGNETIKAPLAUSO, LDA. para a locação de sistema de som e escadaria de acesso suave, no sentido de proporcionar as melhores condições de acústica durante as celebrações e, garantir as melhores condições de acessibilidade ao espaço celebrativo, durante o período mencionado." ---*



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - REVISTA PORTUGUESA "JÁ NEM O MEXILHÃO TEM CABELO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Futebol Clube de Ferreiras solicitar o apoio desta Autarquia para realização do evento em epígrafe, a ter lugar nos dias 18 e 19 de julho de 2025, no espaço interior do Estádio da Nora, em Ferreiras, especificamente: -----

- Autorização para colocação de 10 aranhas a instalar em pontos estratégicos e de grande visibilidade no concelho de Albufeira; -----
- Divulgação do evento nos meios disponíveis do Município; -----
- Cedência de 250 cadeiras, pertencentes à Divisão de Desporto; -----
- Apoio com a carrinha de caixa fechada da secção de desporto, para transporte de materiais; -----
- Emissão da Licença especial de ruído, conforme requerimento em anexo; -----
- Isenção do pagamento das taxas municipais associadas à realização do evento. -----

CONSIDERANDO -----

1. Que o Futebol Clube de Ferreiras tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral; -----
2. O carácter não lucrativo do evento e a missão do Clube, conforme estipulado no artigo 6.º dos seus estatutos; -----
3. Que o evento tem natureza recreativa promovendo a cultura, o desporto e o convívio social da população em geral, destinando-se à direta e imediata prossecução dos fins estatutários do Clube; -----
4. Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para promoção e dinamização turística do concelho de Albufeira e em particular da freguesia de ferreiras; -----
5. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
6. Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
7. A informação da DPMV sobre o valor da taxa a cobrar pela emissão da LER, na etapa 12.2, da distribuição SGDMA/2025/32088, a qual se transcreve: -----

"- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º, 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento. -----

(...) -----

"Quer a emissão da Licença Especial de Ruído quer a concessão da isenção do pagamento da taxa, requerem apreciação em RC. Valor da taxa a pagar em caso de não isenção 147,90€" -----

8. A informação dos restantes serviços competentes desta câmara, nomeadamente: DISU-DAVEGF, DISU-DHUEV, DCRPRI, DD e DJC, na distribuição SGDMA/2025/32088; -----
9. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2025/31906; ----
10. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, através do seguinte: -----

1. Empréstimo de 250 cadeiras pela Divisão de Desporto, conforme a informação desses serviços na etapa 5, da distribuição SGDCMA/2025/32088; -----
2. Divulgação do evento nos meios disponíveis do Município conforme informação da DCRPRI, na etapa 10.1, da distribuição SGDCMA/2025/32088; -----
3. Emissão da Licença especial de ruído, para o interior do salão desportivo do recinto do Parque Desportivo da Nora, no horário das 21h do dia 18 de julho à 01h do dia 19 de julho e das 21h do dia 19 de julho à 01h do dia 20 de julho, conforme informação da DPMV na etapa 12.2, da distribuição SGDCMA/2025/32088; -----
4. Isenção do pagamento da taxa inerente à emissão da LER, no valor de 147,90€", ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, tendo em conta o parecer da DJC na etapa 13.2, distribuição SGDCMA/2025/32088." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - UTILIZAÇÃO DO



**COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA ATÉ AO FINAL DA
ÉPOCA DESPORTIVA DE 2024/2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo, Clube Desportivo Areias de São João, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira para a realização de treinos e melhorarem a performance dos seus atletas, para a presente época desportiva até a 30 de Julho 2024/2025. -----

Considerando: -----

- 1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2. Que o Clube Desportivo Areias de São João, tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área do Triatlo no concelho de Albufeira; -----*
- 3. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade em Albufeira, apoiando deste modo o clube e os seus atletas; -----*
- 4. Que a atividade a desenvolver por parte do Clube, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar os atletas do Clube Desportivo Areias de São João, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nos seguintes termos.-----

Cedência: -----

Utilização do RL Natação aos Atletas de segunda-feira a sexta-feira entre as 8:00 e as 17:00; e aos sábados das 12:00 às 13:45 até ao Final da época Desportiva 2024/2025 de acordo com a Listagem dos atletas e do seguro (segue em anexo documentos) e disponibilidade do Plano de Água."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - MAYRA NICOLE GASQUES ZULLI (GRUPO BALLEUTUTU) - ESPETÁCULO DE BALLE CLÁSSICO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de julho de 2025, das 10H30 às 20H00, para levar a efeito o Ensaio para o Espetáculo de ballet clássico a realizar no dia 25 de julho o qual já foi aprovado em reunião de câmara realizada a 15 de Abril do ano corrente. -----

CONSIDERANDO-----

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia solicitado, tendo sido efetuada reserva; -----*
- *Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê que "O A.M.A poderá também ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira"; -----*
- *Que o Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do seguinte valor: € 86,47 acrescido de IVA. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- *Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal, mediante o pagamento da taxa acima informada, acrescida de IVA a 23%, conforme previsto no ponto 8.2.3.4 do Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;-*
- *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município; ----*
- *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento;-----*
- *Cumprimento dos horários previstos." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na



alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.---

= PROTOCOLO DE PARCERIA - VÁRIAS ENTIDADES - FORMALIZAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de junho último, do seguinte teor:-----

"CONSIDERANDO QUE:-----

- *Os objetivos programáticos do Cluster do Mar Português - Cluster de Competitividade, desenvolvidas pela Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar - que agrega como associado o Turismo de Portugal, I.P., têm de ser concretizados a curto/médio prazo; -----*
- *Está a ser implementado o projeto "Portugal Náutico" que é participado por organizações da Administração Pública e por Parceiros Privados;-----*
- *A iniciativa desencadeada pela Fórum Oceano, associação para o desenvolvimento do cluster do mar em Portugal, a qual, reconhecendo a valia dos recursos e o potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico, lançou um projeto tendo em vista o desenvolvimento, promoção e certificação de Estações Náuticas em Portugal; -----*
- *O Município de Albufeira em parceria com um conjunto de Parceiros aderentes, elaborou uma candidatura para certificação da Estação Náutica de Albufeira e aguarda aprovação da mesma;-----*
- *O Município de Albufeira pretende, assim, integrar uma oferta estruturada assente nos recursos náuticos: no mar, no oceano, nas suas praias, nas suas infraestruturas e equipamento, nas atividades e nos eventos náuticos, bem como em cooperação com os seus Parceiros, associar um conjunto de ativos que permitirão desenhar uma proposta estratégica no desenvolvimento futuro do turismo náutico: desportivo e de lazer, com base na constituição de um cluster associado ao Turismo Náutico em Albufeira; -----*
- *As apostas estratégicas concretizadas para o destino Albufeira, em termos de um melhor aproveitamento dos seus recursos naturais e patrimoniais, têm conduzido a todo um conjunto de iniciativas que se têm vindo a desencadear para uma maior visibilidade e reconhecimento do concelho de Albufeira como destino náutico, com destaque para o Arte Reef Underwater VHILS e a Marina de Albufeira;-----*

- *A afirmação do potencial de todo o Território enquanto destino turístico náutico, através do reforço das iniciativas de cooperação e colaboração já hoje existentes e robustecidos pelo presente Protocolo no âmbito da criação da Estação Náutica de Albufeira; -----*
- *O próprio conceito de Estação Náutica, enquanto rede de oferta turística de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos hídricos presentes num território, que inclui a oferta de alojamento, restauração, cultura, desporto, atividades náuticas desportivas e de recreio, bem como outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas; -----*
- *Desta forma, uma Estação Náutica se apresenta como uma plataforma de cooperação entre os atores identificados com um território e que asseguram a oferta de um produto turístico, que se pretende de qualidade, bem como de dinamização local do interesse e motivações para um melhor aproveitamento, quer por parte da comunidade residente, como de visitantes e turistas, dando a conhecer de forma sustentada os seus recursos naturais, rentabilizando-os e transformando-os numa alavanca fundamental das economias locais dos territórios; -----*
- *O Protocolo tem de ser submetido na plataforma da entidade certificadora até dia 26 de junho de 2025;-----*
- *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

DETERMINO-----

1. *Outorgar a Minuta de Protocolo de Parceria para a Formalização e Constituição da Estação Náutica de Albufeira, anexa à presente proposta; -----*
2. *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----*

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do Protocolo de Parceria nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva,



que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

= PROTOCOLOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ZONA DE ATENDIMENTO DO EDIFÍCIO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a GUARDA NACIONAL REPUBLICANA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à requalificação do acesso e zona de atendimento do edifício da Guarda Nacional Republicana de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) A Guarda Nacional Republicana tem como atribuições a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos dos artigos 2.º n.º 2 do artigo 7.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
- 2) É intenção do Município de Albufeira, auxiliar a Guarda Nacional Republicana, na segurança e manutenção do seu património e das suas infraestruturas administrativas, através da requalificação do acesso e zona de atendimento do edifício da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Albufeira. -----
- 3) Cabe ao Município de Albufeira deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à defesa dos direitos dos cidadãos, conforme previsto no artigo 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual e em vigor; -----
- 4) A Guarda Nacional Republicana é uma força de segurança de natureza militar, que tem como missão, designadamente, a execução da política de segurança interna, prevenção e manutenção da ordem pública e combate a ilícitos criminais, bem como a prossecução da defesa e garantia da integridade física e segurança de pessoas e bens e demais garantias dos cidadãos; -----
- 5) O protocolo estabelece as condições de cooperação entre os outorgantes, tendo em vista a manutenção das infraestruturas, concretamente a requalificação do acesso e zona de atendimento do edifício da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Albufeira. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo

Protocolo de Colaboração, com vista à requalificação do acesso e zona de atendimento do edifício da Guarda Nacional Republicana de Albufeira.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira suportar as despesas de execução da obra no valor máximo de cento e vinte e cinco mil euros destinada à requalificação do acesso e zona de atendimento do edifício da Guarda Nacional Republicana de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CICLO “AS OUTRAS NOITES DE ALBUFEIRA” - ASSOCIAÇÃO ARTESUL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL, pretendem realizar nos meses de julho, agosto e setembro, um ciclo de concertos de Música Erudita, denominado, “As Outras Noites de Albufeira”. -----

Considerando que: -----

- 1. Que Albufeira é amplamente reconhecida pelo seu dinamismo turístico e cultural, especialmente durante os meses de verão, com uma programação intensa e variada, mas centrada maioritariamente em géneros musicais populares e eventos de grande escala; -----*
- 2. Que a música erudita, enquanto expressão artística universal e intemporal, contribui significativamente para o enriquecimento cultural de uma comunidade, promovendo o pensamento crítico, a sensibilidade estética e a valorização do património musical; ---*
- 3. Que existe uma necessidade crescente de diversificar a oferta cultural do concelho, de modo a atingir públicos distintos, valorizar outras formas de fruição artística e combater a sazonalidade cultural; -----*
- 4. Que a descentralização da programação cultural é um princípio estratégico essencial para garantir o acesso equitativo à cultura, levando eventos de qualidade a diferentes zonas do concelho e estimulando o envolvimento das populações locais; ----*
- 5. Que a realização de ciclos dedicados à música erudita contribui para a formação de novos públicos, incluindo crianças e jovens, e reforça o papel da cultura como eixo estruturante da identidade e coesão social;-----*
- 6. Que a implementação de uma programação como As Outras Noites de Albufeira*



- permite afirmar o município como um território culturalmente plural, inovador e comprometido com uma política cultural sustentável e abrangente; -----
7. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
8. "As Outras Noites de Albufeira" situam o Concelho num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos culturais; -----
9. O evento é constituído por um ciclo de cinco concertos, nomeadamente:-----
- 1) "CONCERTO IN F" E "AN AMERICAN IN PARIS", 5 de julho -----
- 2) BAILADO "STORM", 19 de julho -----
- 3) AMÁLIA SINFÓNICO, 16 agosto -----
- 4) AS MAIS FAMOSAS MÚSICAS DOS FILMES, 21 de agosto -----
- 5) CARMINA BURANA, 10 de setembro -----
10. Todos os concertos, à exceção do Concerto do dia 21 de agosto, se realizam na Marina de Albufeira, com uma lotação prevista de 2000 lugares por concerto;-----
11. Todos os concertos, à exceção do Concerto do dia 21 de agosto, são com bilheteira, no valor de 20€ por bilhete;-----
12. A receita arrecadada será partilhada em partes iguais pelas duas entidades organizadoras; -----
13. O concerto do dia 21, realiza-se na Praça dos Pescadores e integrado nas Comemorações do Dia do Município e sem entrada paga; -----
14. Que a ARTEDOSUL é a entidade responsável pela produção e direção artística do evento, pela comunicação e pela abertura e gestão da bilheteira; -----
15. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
16. A presente cumpre:-----
- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
 - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º;-----
17. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de € 39.426,81 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis euros e 81 cêntimos) será suportada através da

dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5117; -----

18. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311005400. -----
Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Produção executiva do Festival; -----
- Atribuição à ARTEDOSUL de uma participação financeira no valor de € 39.426,81 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis euros e 81 cêntimos), para fazer face à produção artística, gestão de bilheteira e comunicação, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código; -----
- Apoio logístico necessário à realização do evento; -----
- Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias. -----

Cabe à ARTEDOSUL: -----

- Suportar os custos referentes a produção e direção artística, gestão de bilheteira e comunicação; -----
- Arrecadar a receita de bilheteira, entregar os relatórios de vendas ao Município e Albufeira e efetuar a transferência de 50% do valor favor do Município, no final do ciclo de concertos. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Associação ARTEDOSUL, com vista à realização do Ciclo de Concertos "As Outras Noites de Albufeira". -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 108174/2025 -
REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 108174/2025 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na CRPA sob o número 1232 e inscrito na matriz predial sob o artigo número 5610, fração B, sito na Quinta da Palmeira, Beco das Perdizes, Lote 10, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na CRPA sob o n.º 1232 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º



5610, fração B, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
QUINTA DA PALMEIRA BECO DAS PERDIZES LOTE 10 RC DTO ALBUFEIRA -----
O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 18 de Junho. -----
O prazo para pronúncia é de 10 dias e termina no próximo dia 3 de Julho. -----
Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----
No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----
Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos a partir de 1992. -----
Consta lavrado no registo que (cito): -----
"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito a reversão no caso de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respectivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos." -----
O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T4 com 93,70 m² de área bruta privativa. -----
O valor de venda do prédio é de 185.000,00 €. O valor patrimonial tributário actual é de 65.467,58 €. -----
A data prevista para a escritura é 3 de Julho de 2025. -----
Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----
Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----
Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência." -----
Foi deliberado, por unanimidade, exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

**= FÓRUM EUROPEU PARA A SEGURANÇA URBANA (FESU) - ADESÃO DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de junho último, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considero que: -----

1. O Fórum Europeu para a Segurança Urbana (FESU) é uma rede europeia de aproximadamente 250 governos locais, de 17 países, onde o mesmo foi criado em Barcelona, em 1987, sob a égide do Conselho da Europa. O FESU (EFUS - European Forum for Urban Security na sua terminologia original) é a mais antiga organização não-governamental internacional composta por autoridades locais e regionais que trabalham no domínio da segurança urbana e da prevenção da delinquência. -----

2. O objetivo desta rede é promover uma visão equilibrada da segurança urbana, através da combinação de ações de prevenção, sanções e coesão social; apoio às autoridades locais e regionais na conceção, implementação e avaliação das suas políticas locais de segurança e auxiliar os eleitos locais a obter o reconhecimento do seu papel no desenvolvimento e implementação de políticas ao nível nacional e europeu. -----

3. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto, que aprova a Estratégia Integrada de Segurança Urbana, refere que a segurança constitui um pilar fundamental do Estado de Direito Democrático e contribui, decisivamente, para uma sociedade mais democrática e tolerante, sendo um garante da liberdade dos cidadãos, na medida em que ninguém pode ser verdadeiramente livre se não se sentir seguro, tem ainda como objetivo consolidar e reforçar esta realidade e de proporcionar aos cidadãos níveis mais elevados de segurança. -----

4. O Governo definiu como prioridade a elaboração de uma Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU), entendida como um documento de orientação de políticas públicas de segurança, que assenta numa perspetiva sistémica, integrada e multinível. A EISU tem como campo privilegiado de intervenção os centros urbanos, considerando a tendência mundial de concentração urbana, sem prejuízo da manutenção da segurança e do reforço dos programas especiais que abrangem os espaços rurais. -----

5. O FESU desenvolve a sua atividade em estreita colaboração com a Comissão Europeia, o Conselho da Europa, o Parlamento Europeu, o Comité Europeu das Regiões e com a Rede Europeia para a Prevenção da Criminalidade. Trabalhando em rede, as cidades europeias integradas neste fórum internacional, expandem trocas de experiências e conhecimentos em matéria da prevenção e segurança, definição de estratégias, metodologias e práticas de atuação. -----

6. A cooperação intermunicipal, permite o levantamento, análise e estudo das situações urbanas em matéria de segurança, a definição de estratégias de prevenção e atuação face aos atuais fenómenos da insegurança e violência urbanas e coordenação de



atividades de cooperação, nacional e internacional. -----

7. A sociedade atual está em constante mutação. As transformações no seio familiar, social, político e económico, a globalização, a livre circulação, o agravamento e complexidade dos fenómenos de pobreza e exclusão social, a violência e criminalidade, fazem acompanhar-se pelo crescente aumento do sentimento de insegurança por parte da população. -----

8. O sentimento de segurança é um objetivo que exige cada vez mais, por parte dos decisores e da sociedade civil, uma atitude proactiva, que passa obrigatoriamente por uma coordenação e cooperação interinstitucional e internacional e a definição de planos e políticas de inclusão e segurança urbana. -----

9. Na última Conferência Internacional, na 8.ª edição do Fórum Europeu para a Segurança Urbana, coorganizada pela Cidade de Bruxelas, ocorrida entre os dias 20 e 22 de março de 2024, foram debatidos os grandes desafios sociais, políticos e democráticos da segurança urbana. Foi ainda produzido um manifesto, que continha as seguintes temáticas: -----

- Cidades e Justiça -----
- Violência Coletiva Juvenil e Gangues Urbanas -----
- Comunicação: Transparência, fake news e redes sociais -----
- Gestão de Crises a Nível Local -----
- Violência Discriminatória -----
- Drogas e Redução de Danos -----
- Crises Globais, Impactos Locais: Ameaças à coesão social e como as cidades podem responder -----
- Grandes Eventos Desportivos e Violência -----
- Polícia Local e Cidades -----
- Raízes Locais e Impactos do Crime Organizado -----
- Saúde Mental em Espaços Públicos -----
- Polarização e prevenção da radicalização que leva ao extremismo violento -----
- Modelos de Prevenção para Cidades -----
- Profissões de Prevenção -----
- Proteção da liberdade de expressão e diversidade em espaços públicos partilhados --
- Continuidade de segurança e a diversificação dos intervenientes -----
- Violência Sexual e de Género -----
- Tecnologia e IA: Oportunidades e ameaças -----

10. Para integrar esta rede, os municípios deverão aderir ao FESU, através do

pagamento de uma cota anual, que para 2025 é de 3.102€, o qual é calculado por número de habitantes - 30.000 a 100.000 habitantes.-----

Face ao exposto, considera-se estar devidamente demonstrado o interesse público em que o Município adira e participe como associado no FESU (EFUS - European Forum for Urban Security). -----

Propõe-se: -----

1. Que a digníssima Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do previsto nos artigos 60.º e 56.º, n.º 3, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1, al. ccc), do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove a presente Proposta de adesão do Município de Albufeira ao European Forum for Urban Security), cuja quota anual para 2025 é de 3.102,00€ (três mil cento e dois euros);-----
2. Que, sob condição da sua aprovação, seja a mesma submetida a posterior e necessária deliberação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE SILVES-ALBUFEIRA - ASSISTÊNCIA EM POSTOS DE PRAIA - VERÃO 2025 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e cinco de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A prestação de serviços de enfermagem de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia para a população, na justa e, na exata medida em que, irá garantir certamente uma maior segurança a todos os utilizadores das praias algarvias da área de influência do Município de Albufeira, reforçando, inclusive, a atratividade da Região. -----
2. A prestação de serviços de enfermagem de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia, na justa e, na exata medida em que, irá garantir certamente uma maior segurança a todos os utilizadores das praias, reforçando, inclusive, a atratividade da Região.-----
3. É de todo o interesse para o concelho de Albufeira assegurar que no Verão de 2025 se mantenha a prestação de cuidados de enfermagem de proximidade. -----
4. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa, adiante designado CVP, encontra-se sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira. -----



5. A CVP tem colaborado no passado e de uma forma extremamente positiva, acautelando da melhor forma este segmento de prestação de serviços de enfermagem. -----
6. A CVP dispõe de recursos humanos e materiais para dar resposta aos serviços de enfermagem de proximidade no Posto da Praia da Rocha Baixinha, Albufeira, de 1 de julho até 15 de setembro de 2025. -----
7. A CVP assegurará o serviço no horário compreendido entre as 10h00 da manhã até às 18h00 da tarde, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, disponibilizando todos os recursos humanos, bem como todos os materiais necessários a essa prestação de serviços. -----
8. A prestação de serviços de enfermagem nos postos de praia de Albufeira tem o valor total de 17.967,18€ (dezassete mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos), isento de iva, para o verão de 2025, com data final de 15 de setembro. -----
9. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
10. A alínea u), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
11. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal. -----
12. O presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º, 72.º e 73.º do Sistema de Controlo Interno. -----
13. A despesa, no valor de 17.967,18 euros, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5058. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves-Albufeira e que delibere atribuir, ao abrigo do protocolo uma comparticipação financeira no valor de 17.967,18€ (dezassete mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos) à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves-Albufeira, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE, E.P.E. (USLALG)
- ASSISTÊNCIA EM POSTOS DE PRAIA 2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. A USLAlg pretende dar continuidade ao ocorrido em 2024, e anteriormente, até 2023, pela então administração regional de saúde territorialmente competente no Algarve e os seus agrupamentos de centros de saúde (ACeS), agora integrados na USLAlg.*-----
- 2. Os Municípios têm crescentes atribuições no domínio da saúde, por descentralização de competências, nos termos, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.*-----
- 3. A USLAlg assume missão assistencial multifacetada, entre outras, incluindo a resposta de proximidade, a continuidade na assistência em saúde e a promoção da saúde.*-----
- 4. É atribuição dos Municípios zelar pelo bem-estar geral e qualidade de vida da população residente e visitante.*-----
- 5. A USLAlg não tem especificamente a competência assistencial de prestação de primeiros socorros.*-----
- 6. A USLAlg beneficia da prestação de primeiros socorros de proximidade, minimizando a procura de cuidados de saúde mais diferenciados, nos cuidados de saúde primários e nos cuidados de saúde hospitalares, e em particular, evitando uma maior pressão nos Serviços de Urgência.*-----
- 7. A USLAlg assume a responsabilidade do SNS no Algarve, região turística balnear por excelência, em todos os 16 (dezasseis) concelhos do Distrito de Faro e região NUTS (Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos) II e III do Algarve, garantindo a proteção e promoção da saúde de todos os que habitam ou visitam a região, podendo colaborar com outras entidades do setor público ou*



- privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos da legislação em vigor. -----
8. A existência de "Postos de Praia" nos Municípios Algarvios para prestação de primeiros socorros de proximidade é uma prática assistencial reiteradamente realizada nas praias da região ao longo de décadas e com resultados que aconselham a manter esta oferta. -----
9. A prestação destes primeiros socorros de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia para o Município, na justa e, na exata medida em que, permite uma maior segurança a todos os utilizadores das excelentes praias algarvias da área de influência do Município de Albufeira, reforçando, inclusive, a atratividade da nossa Região enquanto destino turístico seguro e potenciando o bem-estar económico-social individual e coletivo. -----
10. É de todo o interesse para o concelho de Albufeira que no Verão de 2025 se mantenha esta tão importante prestação de primeiros socorros de proximidade no posto de praia - Rocha Baixinha. -----
11. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de um acordo de partilha de custos entre a ULS e a CMA, de forma a garantir e a precaver a prestação de primeiros socorros de proximidade, nas praias do concelho de Albufeira. -----
12. Tendo em conta o manifesto interesse público e regional na continuação no corrente ano da prestação de primeiros socorros de proximidade nos postos de praia e que se inserem na área de influência da ULSALG, esta compromete-se a pagar ao Município metade das despesas com profissionais e material de consumo clínico para a prestação de serviços de primeiros socorros de proximidade para os postos de praia do Município, perfazendo essa metade dos custos, o valor de 8.983,59€ (oito mil, novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos). -----
13. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
14. A alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
15. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E., que se encontra em

anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.

**- DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DA CHAVE MÓVEL
DIGITAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Foi deliberado em reunião de câmara de 01.04.2025, aprovar a celebração do protocolo referido em título;*-----
- 2. Após comunicação à Agência para a Modernização Administrativa doravante AMA da aprovação do referido protocolo, vem a agência enviar protocolo para assinatura.*-----
- 3. Constatou-se que o protocolo enviado era diferente do submetido e aprovado em reunião de câmara.*-----
- 4. Questionada a AMA relativamente às alterações identificadas no protocolo, vem a AMA informar o seguinte: "Em resposta ao vosso email, informo que a adição de duas alíneas no artigo segundo decorre de uma obrigação legal que incumbe à AMA nos termos da autenticação da CMD. Por outro lado, a questão das resoluções dos conflitos, é igualmente uma norma padrão neste tipo de protocolos e que, por lapso, não foi previamente enviado ao vosso município..."*-----

PROPONHO:-----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a nova versão da minuta, com vista celebração do protocolo para a disponibilização de autenticação através de chave móvel digital."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= RECURSOS HUMANOS - MANIFESTO INTERESSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO
DE ATIVIDADE EM ACUMULAÇÃO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de junho último, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela trabalhadora deste Município, ██████████ com a categoria / carreira de Técnico Superior, na área de Comunicação Social, afeta à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, foi apresentado um requerimento - via Distribuição SGDCMA/2025/37231 - para obtenção de autorização relativa ao exercício de uma atividade em acumulação de funções públicas, como docente na Escola Superior de Teatro e Cinema.-----

Considerando: -----

- 1) A informação técnica provida na Distribuição SGDCMA/2025/37231; -----
- 2) Que o n.º 2 do Art.º 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina, nomeadamente, que "o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público..."; -----
- 3) Que o Instituto Politécnico de Lisboa, no qual está integrada a Escola Superior de Teatro e Cinema, e nos termos dos seus estatutos, é uma pessoa coletiva de direito público, pelo que a natureza das atividades a acumular são de natureza pública com pública; -----
- 4) Que, em vista da urgência da trabalhadora requerente apresentar na Escola Superior de Teatro e Cinema uma declaração comprovativa da autorização para o exercício da atividade docência em acumulação de funções públicas - relativo ao 2.º semestre do ano letivo 2024/2025 - e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir quanto reconhecimento do manifesto interesse público; -----
- 5) Que a decisão sobre a atribuição do manifesto interesse público constitui matéria da competência da Câmara Municipal, interesse esse já previamente ratificado - em reunião de Câmara de 1 de outubro de 2024 - alusivo ao pedido anteriormente apresentado pela trabalhadora e referente ao 1.º semestre do ano letivo 2024/2025;-----
- 6) Que estando assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Digníssima Câmara Municipal deliberar sobre o dito reconhecimento. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere considerar que as funções requeridas pela trabalhadora deste Município, ██████████ revestem-se de manifesto interesse público." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "SIPAM - SISTEMAS IMPORTANTES DE PATRIMÓNIO AGRÍCOLA MUNDIAL" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-2024-40 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, BIODIVERSIDADE E PATRIMÓNIO NATURAL, DO PORTUGAL 2030 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO: -----

- *Que o Algarve é a região do Continente que tem a maior percentagem do território em Áreas Classificadas (37%), incluindo a Rede Natura 2000, pelo que a sua defesa e valorização é uma peça fulcral no desenvolvimento sustentável na região.*-----
- *Que foi publicado o Aviso n.º ALGARVE-2024-40 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, que visa reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, apoiando investimentos dirigidos às áreas que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, bem como investimentos alargados a territórios contíguos a estas áreas em que a continuidade territorial seja determinante para garantir os princípios subjacentes em matéria de conservação da natureza, biodiversidade e património natural em territórios presentes e pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN), integrando ainda corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede, quer de integração local, quer de valorização da estrutura ecológica regional.*-----
- *Conforme definido pela FAO - Organização para a Alimentação e Agricultura, os Sistemas Importantes Património Agrícola Mundial (SIPAM) são sistemas e paisagens notáveis, ecossistemas naturais transformados que refletem a evolução cultural da Humanidade, a diversidade dos seus conhecimentos e a relação que desenvolveram com a natureza e a biodiversidade.*-----
- *A FAO tem patrimonializado estes sistemas de modo a conferir-lhes uma proteção adicional e permitir o desenvolvimento de estratégias que visam a agregação de valor aos seus produtos e serviços de qualidade diferenciada e que contribuem de forma determinante para o bem-estar e coesão identitária, cultural e social das comunidades rurais. Existem 62 sistemas classificados, mas só um em Portugal - o Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso.*-----



- *A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), articulando políticas setoriais, trabalha em rede mobilizando os diversos atores relevantes na realização de intervenções, objeto de consenso regional e transversal ao território, pretende agregar os municípios mais relevantes deste património para serem parceiros numa candidatura a submeter ao Aviso - ALGARVE-2024-40.-----*
- *Nesse sentido foram convidados os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, Tavira, S. Brás de Alportel e Silves a serem parceiros de uma candidatura liderada pela CCDR Algarve. -----*
- *O processo de candidatura SIPAM engloba duas ações que consideradas relevantes não só no sentido de salvaguardar o território do Pomar de Sequeiro, mas também por forma a ter um conhecimento alargado e aprofundado do mesmo, permitindo a definição de uma estratégia regional e inter-regional para a definição do quadro de Bioregiões. -----*
- *Um dos trabalhos a desenvolver, que é importante identificar a nível regional, é o mapeamento e inventariação de paisagem cultural de referência que representa um património natural e cultural do Barrocal Algarvio bem como mapear e avaliar a perda da biodiversidade dos habitats mediterrânicos da região. Pelo que se pretende agregar os municípios mais relevantes deste património para serem parceiros. -----*
- *A candidatura pressupõe dois trabalhos a decorrer em simultâneo por duas equipas técnicas distintas a concorrer para a apresentação da candidatura do "Pomar Tradicional de Sequeiro Algarvio" a SIPAM. -----*
- *De acordo com a informação remetida pela CCDR Algarve, a candidatura terá um custo previsto de 270.000€ (duzentos e setenta mil euros) (com IVA incluído), sendo a comparticipação FEDER (60%) prevista no montante de 162.00€ (cento e sessenta e dois mil euros) e a contrapartida nacional (40%) no montante de 108.000€ (cento e oito mil euros). -----*
- *Assim, estima-se que o valor a afetar a cada Município parceiro seja no montante de 13.530€ (com IVA incluído), repartido da seguinte forma: -----*
 - *2025: 2.025€ -----*
 - *2026: 11.475€-----*
- *Que de acordo com o Aviso, a data-limite para submissão de candidaturas é o dia 15/07/2025. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A integração na candidatura "SIPAM - Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial" a ser submetida pela CCDR Algarve ao Aviso n.º ALGARVE-2024-40 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, do Portugal 2030; -----
- A inscrição nas GOP, em rúbrica própria, caso a candidatura seja aprovada; -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte dos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da reunião. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - 2.ª
 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - AO ABRIGO DOS
 CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA
 EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE
 ESCOLAS DE FERREIRAS E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
 POENTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e cinco de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----
2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----
3. Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e



- Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----*
- 4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
 - 5. Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
 - 6. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
 - 7. Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
 - 8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
 - 9. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*
 - 10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----*
 - 11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização de transferências de competências na área da Educação; -----*
 - 12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----*
 - 13. Conforme indicado pelos Diretores dos Agrupamentos, e de acordo com o solicitado por email(anexo), os mesmos carecem de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando de 100.000,00€, para o Agrupamentos de Escolas de Albufeira, de 80.000,00€ para o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e de 135.000,00€ para o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente. -----*
- Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----*
- a) Que aprove, a transferência de 315.000,00 euros (trezentos e quinze mil euros), ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas no entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----*

- *Agrupamento de Escolas Albufeira - 100.000,00 euros;* -----
- *Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 80.000,00 euros;*-----
- *Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 135.000,00 euros;"* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MÊS DE JULHO DE 2025 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de julho de dois mil e vinte e cinco. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, tendo este último regressado à reunião a seguir à votação.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - PROJETO "FÉRIAS DE VERÃO" - MÊS DE
JULHO DE 2025 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelo Projeto "Férias de Verão", para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de julho de dois mil e vinte e cinco. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelo projeto mencionado, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à



votação regressou à reunião. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE PASSADEIRAS EM
CALÇADA / PAVÊ NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - 2017/2018
- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Jevop Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra se considera em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RUA ANTERO DE QUENTAL - PRORROGAÇÃO DE
PRAZO - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Concurso público para execução da empreitada de "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RUA ANTERO DE QUENTAL" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

A empreitada em epígrafe foi adjudicada à empresa LUSOSICÓ CONSTRUÇÕES S.A., deliberação da Câmara Municipal, datado de 3 de Dezembro de 2024, pelo valor de 899.500,00€ mais IVA, com um prazo de execução de 180 dias, auto de Consignação assinado em 10 de Janeiro de 2025 e aprovação do DPSS a 30 de Dezembro de 2024. -- A Fiscalização da empreitada foi atribuída à empresa IRAMAR - Engenharia e Arquitetura, Unipessoal, por despacho assinado pela Sr.ª Vereadora Cláudia Guedelha, datado de 20 de dezembro 2024.-----

Ao abrigo do n.º 4 art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, o empreiteiro apresentou dentro do prazo limite, reclamação de existência de erros e omissões, tendo sido deliberada a aprovação dos mesmos em reunião de Câmara no valor de 122.015,53€ trabalhos complementares e 202.50€ trabalhos a menos. (Informação em anexo).-----

De modo a ser possível executar a totalidade dos trabalhos contratado e os trabalhos complementares frutos dos erros e omissões a empresa LUSOSICÓ CONSTRUÇÕES S.A. solicita a prorrogação do prazo contratual por um período adicional de 116 dias,

devidamente explanados na memória descritiva e respectivos planos de trabalho, mão-de-obra, equipamentos e pagamentos em anexo.-----

- De uma forma geral, os trabalhos complementares são os seguintes:-----
- Correção dos volumes totais de escavação, aterro e transporte a vazadouro;-----
- Correção da área total dos trabalhos de pavimentação;-----
- Correção da quantificação das tubagens de FFD $\Phi 75$ e $\Phi 110$;-----

A fiscalização fez a respetiva análise do solicitado pela entidade executante, tendo dado parecer positivo ao prazo solicitado (em anexo).-----

Após verificação do proposto pela empresa LUSOSICÓ CONSTRUÇÕES S.A. e em concordância com o parecer a entidade fiscalizadora, considera-se que em conformidade com o artigo 373.º e o número 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na redação conferida pelo DL n.º 54/2023, de 14 de Julho, o período adicional está proporcional com o prazo de execução da obra, sendo de mencionar que:-----

- Permite continuar a resolver de forma eficaz as situações que se têm verificado devido à incongruência e antiguidade da rede de abastecimento de água a desativar e discrepância da mesma com o cadastro disponível, o que tem provocado condicionalismos significativos a um desenvolvimento mais célere dos trabalhos;-----
- Permite executar após a época alta, os trabalhos de aberturas de valas, instalação de condutas e pavimentação nas principais vias de trânsito da zona, nomeadamente Rua Almeida Garret e Rua Antero de Quental, reduzindo drasticamente as perturbações inerentes a estes;-----
- Durante a época alta, os trabalhos continuarão a decorrer em pleno nos arruamentos secundários, maioritariamente afetos apenas a trânsito local para acesso a habitações unifamiliares;-----

Deste modo, perante as circunstâncias, considera-se aceitável a prorrogação do prazo legal da empreita em 116 dias, o que irá resultar no prazo final para entrega da obra concluída a 04/11/2025.-----

Com base no que foi mencionado acima, remete-se à consideração superior:-----

- a) Aprovar a concessão de uma prorrogação legal do prazo global da empreitada, por um período adicional de 116 dias, fixando-se o prazo final da empreitada a 04/11/2025, com fundamento nos trabalhos complementares inerentes aos erros e omissões identificados;-----
- b) Notificação que não serão concedidos quaisquer compensações financeiras à LUSOSICÓ CONSTRUÇÕES S.A., pela prorrogação do prazo concedido;-----



c) Notificação à empresa *LUSOSICÓ CONSTRUÇÕES S.A.* para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do Dono de Obra, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) aprovar a concessão de uma prorrogação legal do prazo global da empreitada, por um período adicional de cento e dezasseis dias, fixando-se o prazo final da empreitada a quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, com fundamento nos trabalhos complementares inerentes aos erros e omissões identificados; -----

b) notificação que não serão concedidos quaisquer compensações financeiras à Lusosicó Construções S.A. pela prorrogação do prazo concedido; -----

c) notificar a empresa Lusosicó Construções S.A., para apresentar, no prazo de quinze dias, a partir da data da receção desta decisão, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação concedida. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS / GUIA -
LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas três informações com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos. -----

A primeira, do seguinte teor:-----

"Não se encontrando defeitos identificados nos trabalhos executados, sugere-se nos termos do parecer emitido na etapa 13, que seja libertada a Garantia Bancária, porquanto não se justifica a sua manutenção para o fim que a mesma foi prestada, nos termos do art.º 295.º n.º 8 do CCP DL 18/2008 de 29 jan, na actual redação."-----

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, do teor seguinte:-----

"Não se vê inconveniente na libertação da garantia, nos termos do parecer jurídico."-----

A terceira, subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do teor seguinte:-----

"Nada a acrescentar à informação dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária nos precisos termos das informações dos serviços. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO
CONCELHO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"2. CONCLUSÃO -----

Tendo em conta que se mantém os pressupostos constantes no relatório preliminar supra referido, propõe o júri a adjudicação do procedimento, para prestação de serviços de manutenção de espaços verdes no Concelho de Albufeira à empresa Elogio Verde, Lda., pelo valor de 1.472.140,44 Euros, com o prazo de execução de 3 anos, (trinta e seis meses) e nas demais condições da proposta e do caderno de encargos. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua atual redação, remete-se o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, com vista à adjudicação da proposta contida no relatório final acima referido." -----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar o Concurso Público para Prestação de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes no Concelho de Albufeira à empresa Elogio Verde, Limitada, pelo valor total de um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de três anos, (trinta e seis meses) e nas demais condições da proposta e do caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e com origem na da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência do procedimento por ajuste direto para fornecimento contínuo de peças



e acessórios para viaturas da marca VOLVO, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao valor limite de 20.000€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa PONTAUTOS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA., em 12/07/2023, com vigência até ao valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/14497, em anexo). -----

Tendo em consideração a necessidade de reparação da viatura Volvo, Mat. 14-UZ-55 (ligeiro de passageiros, ao serviço do Sr. Presidente), verificou-se que não existe verba suficiente na rúbrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso n.º 419/2023, N.º Sequencial 52372, para pagamento do orçamento anexo à presente etapa, no valor de 3.471,44€. Nesta sequência, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência da seguinte verba: -----

- Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 418/2023, N.º Sequencial 52371, o valor de 1.200,00€ (incluindo IVA) do ano de 2025, para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 419/2023, N.º Seq. 52372, no corrente ano."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM VÁRZEAS DE QUARTEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Assunto: SGDCMA/2024/65817 - João Manuel Cabrita Vieira - Natureza Caminho, Várzeas de Quarteira - Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Considerando que: -----

- 1) O troço assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa; -----
- 4) Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve em grande parte para melhor entendimento e fundamentação da decisão: -----

(...) -----

"Solicitou o requerente João Manuel Cabrita Vieira, em representação de vários proprietários que têm terrenos situados nas Várzeas de Quarteira, no

SGDCMA/2024/65817, a reposição do caminho que existia junto à Ribeira de Quarteira que durante anos não foi utilizado e neste momento está intransitável. O caminho em questão fica situado na Freguesia de Olhos de Água. -----

O caminho em análise tem início no caminho da Roupeira e termina na estrada da rocha Baixinha. Tem um comprimento de aproximadamente 2.100 m e uma largura de aproximadamente 3 m. -----

O Troço 1 tem o seu início no caminho da Roupeira e desenvolve-se na margem norte, no limite e fora dos prédios CA_74; CA_75; CA_76 e CA_78, na margem Sul, no limite e fora dos prédios OL_138 e BP_76. Tem um comprimento de aproximadamente 350 m e uma largura média de aproximadamente 3 m. -----

O Troço 2 inicia no Troço 1, atravessa o prédio BP_76 até ao prédio BP_101 onde passa para o limite e dentro do mesmo, continua o seu desenvolvimento no limite e dentro dos prédios BR_1; BR_2; BR_3; BR_4 e BR_6. -----

Tem um comprimento de aproximadamente 480m e uma largura de aproximadamente 2 m. (Não foi possível fazer registo fotográfico a partir do momento que começou a ficar obstruído por vegetação).-----

O Troço 3, tem o seu início no Troço 2, no limite e dentro do prédio BR_6, desenvolve-se no limite e dentro do prédio BR_8; BR_9; BR_10 e termina no limite do prédio BR_11.-----

Tem um comprimento de aproximadamente 125 m. (medida efetuada pelo Google Maps). O acesso encontrava-se condicionado por vegetação alta, impossibilitando a visualização do trajeto.-----

O Troço 4 inicia no Troço 2, desenvolve-se no limite e dentro dos prédios BT_1; BT_2; BT_4; BT_5; BT_6; BT_7; BT_8; BT_9 e BT_10 até à sua junção à estrada da Rocha Baixinha. Tem um comprimento de aproximadamente 1.270 m e uma largura de aproximadamente 2.5 m no início e até mais ou menos 300 m. -----

Nas cartas dos anos 70 já se verifica a existência da simbologia Caminho para carros. Nas fotografias aéreas de 1958, já se verificava a existência deste caminho transitável. -----

Nas fotografias aéreas de 1958, já se verificava a existência deste caminho transitável. A partir de 2002, deixam de ser visíveis nas fotografias aéreas os troços 2, 3 e grande parte do troço 4. Não existe infraestruturas, e fica numa zona REN. -----

Da análise ao teor da Ficha Esquemática resulta que os caminhos identificados na planta constante da distribuição em epígrafe referenciada como caminhos n.º 1, 2, 3, 4, resulta que a ficha esquemática da natureza de caminhos, elaborada pela DAVEGF, os



mesmos não constam como públicos, quer nos Registos do Instituto Geográfico Português, quer nos registos desta edilidade. Assim, não constando os caminhos em apreço dos registos desta edilidade, os caminhos não podem só por si ser considerados públicos sem que sejam objeto da devida análise esquemática com o enquadramento cadastral e todo o histórico daí resultante, pois muito embora não registados, os caminhos podem deter certas características, que lhes conferissem esse carácter público, conforme tem sido opinião da doutrina e jurisprudência portuguesas. Efetivamente, que à noção de caminho público diz respeito e que tem sido objeto de estudo, partilhamos do conceito que decorre de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 agora com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência segundo a qual, são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de interesse e utilidade pública. O interesse público tem, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede. Ora, fazendo ligação entre dois caminhos públicos, (o caminho da Roupeira e estrada da rocha Baixinha) mesmo está, à disposição de todas as pessoas, pelo que o mesmo está no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública, estamos perante um caminho de natureza pública, nos troços 1, 2 e 4. Já o Troço 3 todo ele se desenvolve dentro do prédio BR_8; BR_9; BR_10 e termina no limite do prédio BR_11, não possui características de acordo com o estabelecido na diversa jurisprudência; para deter natureza pública; somente privada. O acesso que o mesmo detém é de interesse somente privado para os prédios BR_8; BR_9; BR_10 e BR_11.-----

Face ao exposto deixa-se o presente Parecer á condição superior para decidir o que melhor lhe aprouver; -----

Se for objeto de aprovação da natureza do troço 1, 2 e 4, deve o mesmo deter também a aprovação da avaliação para efeitos da valorização patrimonial de caminhos públicos, de forma a serem inseridos no inventário do património do Município de Albufeira." (...) - Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e conseqüentemente aprove que o troço, 1, 2, e 4 assinalado na planta em anexo, nos termos do parecer jurídico, possui as características para que revista natureza pública. Mais proponho que seja aprovada a avaliação deste Caminho para efeitos de registo no Inventário Municipal, considerando as características físicas do troço, e da aplicação da fórmula aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2023 (SGD 2022/21812) resulta o valor de 9.450,00€." -----

Esta proposta continha a planta de localização, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, por se considerar impedida a senhora vereadora Cláudia Guedelha ausentou-se da reunião.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO - BECO DO CARTEIRO, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Assunto: SGDCMA/2024/9999 - Natureza Caminho - Beco do Carteiro - Freguesia de Ferreira -----

Considerando que:-----

1) O troço assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa;-----

4) Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve em grande parte para melhor entendimento e fundamentação da decisão;-----

(...)-----

"Solicitado pelos moradores que residem junto deste troço para avaliar a natureza do troço, tendo inclusive manifestado interesse e disponibilidade para ceder gratuitamente esta área conforme resulta do abaixo assinado promovido pelos mesmos e que se encontra anexo à etapa 1.-----

Dos Factos:-----

Analisado a Ficha Esquemática, resulta que o se desenvolve, no sentido Sul - Norte, inicia-se no beco com o topónimo de Beco das Fontainhas, terminando no limite, mas no exterior do prédio P_6, onde existe um portão, não possuindo, assim saída. O caminho aparenta desenvolver-se, pelos limites das propriedades (n.º de cadastro P_5, P_6 e P_120), mas fora dos limites físicos das mesmas.-----

O caminho serve cerca de 5 propriedades de acordo com a planta cadastral de que dispomos. O pavimento é betuminoso, possui um comprimento total de aproximadamente 85,00 m e uma largura média de 4,00 m. O mesmo é transitável em



todo o seu comprimento. Na fotografia aérea de 1995 já é visível a existência deste caminho. Existe infraestruturas (água, eletricidade, eletricidade pública e esgotos). ----

Do Direito -----

Quando a dominialidade de certas coisas não está definida na lei, como sucede com as estradas municipais e os caminhos, essas coisas serão públicas se estiverem afetadas de forma direta e imediata ao fim de utilidade pública que lhes está inerente. É suficiente para que uma coisa seja pública o seu uso direto e imediato pelo público, não sendo necessária à sua apropriação, produção, administração ou jurisdição por pessoa coletiva de direito público. Assim, um caminho é público desde que seja utilizado livremente por todas as pessoas, sendo irrelevante a qualidade da pessoa que o construiu e prove a sua manutenção. -----

O uso público não é característica principal do domínio público, pois esse uso pode não representar mais do que uma mera tolerância dos seus proprietários (acórdão da Relação do Porto, de 31 de Janeiro de 1962). Na jurisprudência, tem sido considerado públicos os caminhos sempre que eles estejam no uso direto e imediato do público. Este troço pese embora sirva essencialmente os moradores que ali possuem as suas casas, e pese embora exista limites físicos das suas propriedades devidamente edificados, a verdade é que em sede de documentação existe a perceção que o terreno se encontra integrado em cada um dos seus terrenos. No entanto os proprietários assumindo que o troço se encontra à disposição de qualquer pessoa que por ali aceda consideram que o caminho deva ter natureza pública, disponibilizando-se inclusive para ceder gratuitamente a área que eventualmente esteja afecta aos seus prédios em sede de registo/caderneta predial. -----

Do levantamento da Ficha Esquemática resulta que o troço se encontra no limite das propriedades, mas fora delas, nas cadernetas dos prédios inseridas na etapa 1, não é perceptível quaisquer confrontações que limitem a análise como caminho. Das fotos anexas (Ficha Esquemática) também não é perceptível se o troço pertence á propriedade privada de cada particular que ali detém os prédios porquanto com o troço se encontra já consolidado há tempo suficiente; pelo menos desde 1995, encontrando-se no mesmo inclusive infraestruturas públicas. Assim não existindo por parte dos particulares qualquer objecção para que o troço seja tratado como possuindo natureza pública, a Câmara Municipal encontra-se legitimada para determinar a natureza pública do mesmo, promovendo-se inclusive pela sua avaliação patrimonial para efeitos de registo no Património."-----

(...) -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e consequentemente aprove que o troço assinalado na planta em anexo, nos termos do parecer jurídico, possui as características para que revista natureza pública. -----

Mais proponho que seja aprovada a avaliação deste Caminho para efeitos de registo no Inventário Municipal, considerando as características físicas, o facto de possuir infraestruturas de água enterradas, estar asfaltado da aplicação da fórmula aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2023 (SGD 2022/21812) resulta o valor de 4.624,56€." - Esta proposta continha uma fotografia e uma planta cadastral, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= VIATURAS - ALIENAÇÃO DE VIATURA DO PADERNENSE CLUBE AO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Padernense Clube deliberou, conforme ata n.º 7, proceder à alienação da viatura de marca Caetano-Optimo (BB50), com a matrícula 73-59-ZA, a favor do Município de Albufeira.-----

Neste sentido, solicita-se a autorização da digníssima Câmara Municipal para a concretização da transferência de propriedade da referida viatura." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços autorizar a transferência de propriedade da viatura de marca Caetano-Optimo (BB50), com a matrícula 73-50-ZA nos termos propostos.-----

= COIMAS - PAGAMENTO DE AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 223961167 =

Foi apresentada a cópia da notificação referente ao auto de contraordenação número 223961167, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionada com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 08-XO-51.-----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"O auto de contra ordenação referido em epígrafe é relativo à viatura de matrícula 08-XO-51, que circulava na via pública, sem que se encontrasse equipada com um colete



refletor e de modelo aprovado, sendo legalmente obrigatório., nos termos descritos no referido auto em anexo. -----

Tendo em conta o desfasamento temporal, relativamente à data da notificação (26/05/2025) e a data em que se irá proceder ao pagamento da coima, informa-se que o valor poderá ir dos 60,00€ aos 300,00€, conforme referido no Auto 223961167. Salienta-se ainda que o valor de 60,00€, será se a coima for paga dentro do prazo de 15 dias úteis, contados da data da presente notificação. Contudo só se saberá qual o valor correto a pagar, incluindo todas as taxas acrescidas, quando se efetuar o pagamento. -----

Coloca-se à consideração da Digníssima Câmara Municipal a eventual autorização para pagamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 223961167. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BCM - BRICOLAGE - DIA 5 DE JULHO DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Jantar Convívio - SGDCMA/2025/41759
Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por BCM - Bricolage, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de convívio dos colaboradores do Leroy Merlin Algarve, com animação musical, no Polidesportivo da Guia, no dia 05 de julho, das 21h00 às 02h00;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 142 que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser

satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pese embora a data de realização do evento seja um sábado, dada a existência de habitações na envolvente, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja autorizado horário até à 01:00h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -
DIAS 5, 12, 19 E 26 DE JULHO DE 2025 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído - Obras construção civil - SGDCMA/2025/43226-----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, S.A., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil (acabamentos) nas Sesmarias, nos dias 5, 12, 19 e 26 de julho, das 09:00h às 17:00h;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma



legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obra de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário requerido; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano 2025." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA DE FONTAINHAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES, SUPRESSÃO DE TRABALHOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Nessa medida, vem-se pela presente informação propor ao dono de obra aprovar os preços unitários, quantidades e prazo de execução constantes dos mapas em anexo à presente informação cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos mesmos até à comunicação da aprovação da Câmara quanto à contratação dos mesmos e conseqüente ordem de execução. -----

QUADRO RESUMO		
a)	Preço contratual	7.787.418,80€
b)	Valor dos trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados de circunstâncias não previstas	184.793,83€
c)	Valor dos trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados de circunstâncias não previstas	261.076,78€
d)	Valor dos trabalhos a menos a suprimir ao contrato	49.647,10€
e)	Total de trabalhos complementares de circunstâncias não previstas (b+c)	445.870,61€
f)	Percentagem de trabalhos complementares em relação ao preço contratual e/ $(a-d)*100$	5,76%
g)	Total prorrogação do prazo legal	3,2 meses

Propõe-se que a Câmara aprove os mapas de trabalhos constantes na relação de trabalhos complementares em anexo à presente informação bem como a correspondente prorrogação legal de prazo em 3,2 meses, e assim que se formalize posteriormente um contrato adicional, no valor total 445.870,61€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e uma subtração ao contrato inicial de 49.647,10€ mais IVA. Do exposto conclui-se que o valor dos trabalhos complementares a mais deduzindo dos trabalhos a menos tem um valor total de 396.223,51€ a que acresce iva à taxa em vigor, valor que acresce ao valor atual da empreitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 2/2017 DA AMAL - LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, subscrita pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a informação dos serviços da DEEM, contida na etapa 2, os quais informam que a empresa cumpriu todas as obrigações legais e contratuais, sugere-se agendamento do assunto para reunião de câmara, para efeitos de liberação da caução, prestada sob a forma de garantia bancária n.º 0471093, no valor de €337.475,00, emitida pelo BANKINTER, cuja cópia se encontra anexa na etapa 1." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à liberação da garantia bancária nos precisos termos da informação dos serviços. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20391 de 09-06-2025 -----

Processo n.º: **7EA/2024** -----

Requerente: *Lemon Ibérica, Lda. - Diogo Vilas Boas* -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 13/06/2025, para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação e funcionamento de recinto improvisado - Festival Panda Foi, **por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de treze de junho de dois mil e vinte e cinco e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto improvisado, conforme requerido.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 271 de 07-01-2025 -----

Processo n.º: **5/2004** -----

Requerente: *Paulo Jorge Silva Mestre* -----

Local da Obra: Travessa Aldeia dos Matos, Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 228 de 29-01-2025 e 262 de 14-02-2025 -----

Processo n.º: **8CP/2025** -----

Requerente: *Frederic Nunes Martins* -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 14, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, mandar

notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9583 de 12-03-2025 -----

Processo n.º: 18IP/2025-----

Requerente: *Covão Investe, Lda.* -----

Local da Obra: Estrada de Patroves, Cerro D'Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20368 de 05-06-2025 -----

Processo n.º: 33IP/2025-----



Requerente: *Pedro Manuel Simão Cláudio* -----

Local da Obra: *Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção em prédio* ---

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *20311 de 02-06-2025*-----

Processo n.º: **06/2025/19**-----

Requerente: *Agnelo Adelino Lopes* -----

Local da Obra: *Lagoas, Malhada Velha, freguesia de Ferreiras*-----

Assunto: *Certidão - Destaque de uma parcela de terreno* -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *9684 de 25-03-2025* -----

Processo n.º: 20/2025 -----

Requerente: Luís Manuel Viegas Cabrita -----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de três fogos com piscina, estacionamento comum e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20230 de 15-04-2025 -----

Processo n.º: 90IP/2024 -----

Requerente: Silviya Ivanova Tanchjeva -----

Local da Obra: Estrada de Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para Turismo Rural -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9562 de 14-03-2025 -----

Processo n.º: **796/1982** -----

Requerente: **Popular Villas, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa Dom Carlos I, Vila Sequeira, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9742 de 12-03-2025 -----

Processo n.º: **476/1990** -----

Requerente: **Maria da Encarnação dos Reis Pacheco** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente destinado a armazém helicícola e alteração de uso para habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9476 de 24-01-2025

Processo n.º: **148/1982**

Requerente: *Portas da Amoreira - Construção Civil, S.A.*

Local da Obra: *Sesmarias, Lote n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de moradia e legalização de piscina*

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7425 de 09-02-2023; 49036II de 04-08-2023; 49036DPUAI de 04-08-2023; 49036CE de 04-08-2023; 49036 de 04-08-2023; 7848 de 12-02-2025; 9631II de 18-03-2025; 9631DGU de 18-03-2025 e 9631 de 18-03-2025

Processo n.º: **254/1996**

Requerente: *Maria das Angústias Correia Ferreira e Manuel Proença Fernandes*

Local da Obra: *Urbanização Quinta do Paiva, Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*

Assunto: *Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação (no*



decorrer da obra) - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de onze de junho de dois mil e vinte e cinco e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três e de oito de maio de dois mil e vinte e cinco. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9582 de 14-03-2025-----

Processo n.º: **15CP/2025** -----

Requerente: *Hora Encantada - Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: Rua do M.F.A., n.º 71, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9556 de 27-02-2025 -----

Processo n.º: **25CP/2025** -----

Requerente: *CBM2 - Construções, Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares

aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42829 de 09-07-2024 e 19271 de 27-03-2025 -----

Processo n.º: **47CP/2024** -----

Requerente: António José Simão das Dolores -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, anexo, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57675DREOP de 01-10-2024; 57675 de 01-10-2024; 64675 de 05-11-2024; 6565 de 06-02-2025 e 20309 de 08-05-2025 -----

Processo n.º: **65CP/2024** -----

Requerente: Emanuel Miguel Saraiva e Outro -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 29, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60950 de 17-10-2024 e 5055 de 29-01-2025 -----

Processo n.º: **77IP/2024**-----

Requerente: Dimitrii Plotnikov-----

Local da Obra: Vale Carro, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar,



piscina e muro de vedação -----
Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26499 de 17-04-2024; 42810 de 08-07-2024; 54504 de 16-09-2024 e 54504 de 16-09-2024 -----

Processo n.º: **29IP/2024** -----

Requerente: *António Carneiro Monteiro da Silva* -----

Local da Obra: Travessa Joaquim Pedro Samora, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para construção de um edifício habitacional com passagem pedonal de acesso local -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de junho de dois mil e vinte e cinco e de onze de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42478 de 05-07-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/25898** -----

Requerente: *Jheny Elizabeth Lema* -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13890 de 27-02-2024 -----

Processo n.º: **09/2024/13890** -----

Requerente: *Delphine Danielle Claude Jacqueline Vidal* -----

Local da Obra: Edifício Olhos do Mar, Frações AZ e BH, Estrada de Albufeira, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e três, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de cinco de junho de dois mil e vinte e cinco e do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de seis de junho de dois mil e

vinte e cinco. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Desidério Silva. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6653 de 17-04-2024 -----

Processo n.º: 09/2024/6653 -----

Requerente: Câmara Municipal de Albufeira -----

Local da Obra: Roja Pé, Travessa do Depósito (artigo matricial rústico 88, secção BJ), freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dezoito, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco e do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9545 de 05-03-2025 -----

Processo n.º: 16IP/2025 -----

Requerente: Rosatel - Restaurantes, Lda. -----

Local da Obra: Rua Padre António Coelho, freguesia da Guia, -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para construção de edifício multifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64495 de 04-11-2024 -----



Processo n.º: **Lot.º 5/2024** -----

Requerente: *Vertical Prosperity, Lda.*-----

Local da Obra: Caminho Casa dos Pires, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Operação de Loteamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17920 de 04-04-2022; 7021 de 30-01-2024; 24199 de 08-04-2024; 44558 de 16-07-2024; 47972 de 06-08-2024; 49378 de 13-08-2024 e 20167 de 07-05-2025 -----

Processo n.º: **14/2022** -----

Requerente: *Octávio Renato Lopes Pires* -----

Local da Obra: Travessa da Ataboeira, n.º 1, Freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia e construção de anexo de apoio, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 73552 de 24-11-2023; 13750 de 27-02-2024; 66317 de 13-11-2024 e 6738 de 06-02-2025 -----

Processo n.º: **61/2023** -----

Requerente: *Albino de Jesus Gonçalves e Outros* -----

Local da Obra: Rua da Oficina, Vale Parra, freguesia da Guia-----
Assunto: Licença - Demolição e Construção de edifício de habitação multifamiliar,
piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura
condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de maio de dois mil
e vinte e cinco e parecer técnico de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco. --**

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22919II de 20-04-2023; 22919 de 20-04-2023; 26883II de
18-04-2024; 26883 de 18-04-2024; 58176DPUAI de 03-10-2024 e 58176 de 03-10-
2024 -----

Processo n.º: **6OU/2018** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Etelma, Travessa das Rosas, Montechoro, freguesia de
Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a
informação técnica de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo
o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35307 de 16-05-2024; 38671 de 18-06-2024;
61700DREOP de 21-10-2024; 61700 de 21-10-2024; 3907II de 23-01-2025 e 3907 de
23-01-2025-----

Processo n.º: **33CP/2024** -----

Requerente: *Frans Joseph Zonjes*-----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de
vedação -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a
informação técnica de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo
o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49565 de 07-08-2023; 59685II de 26-09-2023; 59685 de
26-09-2023; 47431 de 02-08-2024; 55039DPUAI de 18-09-2024 e 55039 de 18-09-



2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 444/1996** -----

Requerente: **Howard Philip Derber** -----

Local da Obra: Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1999 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte de junho de dois mil e vinte e cinco e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa (por anúncio, nos termos da alínea c) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo). -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20178 de 06-05-2025 e 20504 de 25-06-2025 -----

Processo n.º: **06/2025/17** -----

Requerente: **Jorge Afonso Campos Rebelo Almeida** -----

Local da Obra: Urbanização dos Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de retificação referente ao Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

